



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

### Diário da Sessão

**IX Legislatura**

**Número: 81**

**III Sessão Legislativa**

**Horta, Quarta-Feira, 22 de Dezembro de 2010**

**Presidente:** *Deputado Francisco Coelho*

**Secretários:** *Deputados José Ávila e Cláudio Lopes*

### **Plenário Extraordinário**

#### **Sumário**

*Os trabalhos iniciaram-se às 10 horas e 07 minutos.*

A sessão iniciou-se com o ponto prévio verificação de poderes do Deputado José Gabriel de Freitas Eduardo, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Após a apresentação do relatório pela Sra. Relatora, Deputada Isabel Rodrigues, entrou-se no primeiro e único ponto da Agenda da Reunião, a **Reapreciação do Decreto n.º 33/2010, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2011.**

Proferiram intervenções os Srs. Deputados Paulo Estêvão (*PPM*), Aníbal Pires (*PCP*), Zuraída Soares (*BE*), Artur Lima (*CDS/PP*), António Marinho (*PSD*), Berto Messias (*PS*) e o Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores (*Carlos César*).

Com a aprovação por maioria, foi confirmado o Decreto nº 33/2010.

Proferiram declarações de voto os Srs. Deputados Pedro Medina (*CDS/PP*), Zuraída Soares (*BE*) e Aníbal Pires (*PCP*).

Por fim, foi aprovada por unanimidade a Proposta de Deliberação da Mesa que declara findo o Plenário Extraordinário do mês de Dezembro.

*(Os trabalhos terminaram às 11 horas e 48 minutos)*

**Presidente:** Muito bom dia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo.

Vamos iniciar a nossa reunião plenária extraordinária com a chamada.

*Eram 10 horas e 07 minutos.*

*Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:*

***Partido Socialista (PS)***

**Alexandre** Rui Carvalho **Pascoal** Albuquerque Silva

**Alzira** Maria de Serpa e **Silva**

**António** Gonçalves Toste **Parreira**

**Bárbara** Pereira Torres de Medeiros **Chaves**

**Benilde** Maria Soares Cordeiro de **Oliveira**

**Berto** José Branco **Messias**

**Carlos** Alberto Medeiros **Mendonça**

**Catarina** Paula Moniz **Furtado**

**Cláudia** Alexandra Coelho **Cardoso** Meneses da Costa

**Domingos** Manuel Cristiano Oliveira **Cunha**

**Duarte** Manuel Braga **Moreira**

**Francisco** Miguel Vital Gomes do Vale **César**

**Francisco** Manuel **Coelho** Lopes Cabral

**Guilherme** de Fraga Vicente **Nunes**

**Hernâni Hélio Jorge**

**Isabel Maria Duarte de Almeida Rodrigues**

**José Gaspar Rosa de Lima**

**José Manuel Gregório de Ávila**

**José de Sousa Rego**

**José Carlos Gomes San-Bento de Sousa**

**Lizuarte Manuel Machado**

**Lúcio Manuel da Silva Rodrigues**

**Maria da Graça Lopes Teixeira**

**Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano**

**Nélia Maria Pacheco Amaral**

**Paula Cristina Dias Bettencourt**

**Ricardo Manuel Viveiros Cabral**

**Vera Mónica da Silva Alves Teixeira Bettencourt**

***Partido Social Democrata (PSD)***

**Aida Maria Melo Amaral Reis dos Santos**

**António Augusto Batista Soares Marinho**

**António Pedro Rebelo Costa**

**António Lima Cardoso Ventura**

**Carla Patrícia Carvalho Bretão Martins**

**Cláudio José Gomes Lopes**

**Clélio Ribeiro Parreira Toste Meneses**

**Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas**

**Jorge Alberto da Costa Pereira**

**Jorge Manuel de Almada Macedo**

**José Francisco Salvador Fernandes**

**Luís Carlos Correia Garcia**

**Mark Silveira Marques**

**Pedro António de Bettencourt Gomes**

**Rui Manuel Maciel Costa de Oliveira Ramos**

**Partido Popular (CDS/PP)**

**Artur Manuel Leal de Lima**

**Paulo Jorge Santiago Gomes da Rosa**

***Bloco de Esquerda (BE)***

**Mário Manuel de Castro Moniz**

**Zuraida Maria de Almeida Soares**

***Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)***

**Aníbal da Conceição Pires**

***Partido Popular Monárquico (PPM)***

**Paulo Jorge Abraços Estêvão**

**Presidente:** Estão presentes 49 Sras. e Srs. Deputados, o que significa que temos quórum.

Declara aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos proceder, como ponto prévio, à verificação de poderes do Sr. Deputado José Gabriel de Freitas Eduardo.

Peço à Sra. Relatora da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho o favor de apresentar o respectivo relatório.

**Deputada Isabel Rodrigues (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

**Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relativo à verificação de poderes de Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

**Capítulo I**

**Introdução**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 22 de Dezembro de 2010, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a emissão de parecer relativo à verificação dos mandatos do candidato a Deputado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, José Gabriel Freitas Eduardo.

Estiveram presentes os Deputados Hernâni Jorge (Presidente), Isabel Almeida Rodrigues (Relatora), Carla Bretão (Secretária), Catarina Furtado, José Ávila, António Toste Parreira, Bárbara Chaves, Carlos Mendonça, Clélio Meneses, Luís Garcia, Mark Marques (em substituição do Deputado João Costa), Artur Lima (em substituição do Deputado Luís Silveira) e Aníbal Pires.

## **Capítulo II**

### **Enquadramento Jurídico**

Nos termos do disposto no artigo 5º do Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro, os Deputados podem requerer ao Presidente da Assembleia a sua substituição por motivo relevante, designadamente doença grave, por um período mínimo de 10 dias.

Nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 4º do citado Estatuto dos Deputados, o deferimento do requerimento de substituição temporária por motivo relevante determina a suspensão do mandato, devendo o deputado ser substituído pelo primeiro candidato não eleito na respectiva ordem de precedência na mesma lista, conforme resulta do disposto no nº 1 do artigo 9º do mesmo Estatuto dos Deputados.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é competente em razão da matéria em apreciação.

## **Capítulo III**

### **Verificação dos poderes dos Deputados**

Por ofício dirigido a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 17 de Dezembro de 2010, o Deputado Manuel Herberto Santos da Rosa solicitou a respectiva substituição temporária, por um período de 10 dias, compreendido entres os dias 20 e 29 de Dezembro de 2010, nos termos do disposto no nº 1 e na alínea a) do nº 2 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro.

Ainda em 17 de Dezembro de 2010, o Presidente da Assembleia Legislativa exarou despacho favorável no requerimento do Deputado Manuel Herberto Santos da Rosa e, na sequência do ofício da Direcção do Grupo Parlamentar do PS, da mesma data, solicitou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho a verificação de poderes do substituto legal.

Nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro, o deferimento do requerimento de substituição temporária por motivo relevante, nos termos do artigo 5º do mesmo diploma, determina a suspensão do mandato de Deputado.

Compulsada a acta de apuramento geral do resultado da eleição para a Assembleia Legislativa realizada a 19 de Outubro de 2008, o mapa oficial de resultados e as listas definitivas de candidatos e a ordem de precedência na respectiva lista, há que proceder à verificação dos poderes do candidato José Gabriel Freitas Eduardo, o qual, nos termos das já citadas normas do Estatuto dos Deputados, deverá substituir o Deputado Manuel Herberto Santos da Rosa.

A verificação de poderes é feita pela Assembleia Legislativa e consiste na conferência da identidade do Deputado e na apreciação da regularidade formal do mandato, através da verificação da elegibilidade e de quaisquer incompatibilidades, tal como dispõe o artigo 8º, nºs 1 e 2, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução nº 15/2003/A, de 26 de Novembro.

Da análise efectuada, constata-se que o candidato José Gabriel Freitas Eduardo se encontra na situação de incompatibilidade prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 21.º do citado Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, não podendo exercer as respectivas funções docentes a partir da data em que assuma o mandato de Deputado, em substituição do Deputado Manuel Herberto Santos da Rosa.

## **Capítulo IV**

### **Síntese das posições dos Deputados**

Os Grupos Parlamentares do PS, do PSD e do CDS/PP e o Deputado da Representação Parlamentar do PCP consideram estar verificada a situação de elegibilidade e que o candidato deixa de estar em situação de incompatibilidade à data da cessação das respectivas funções docentes.

## **Capítulo V**

### **Conclusões e pareceres**

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho considera, por unanimidade, elegível o candidato José Gabriel Freitas Eduardo e que o mesmo estava em situação de incompatibilidade pelo exercício de funções docentes, concluindo que, cessada essa incompatibilidade, o mesmo está em condições de integrar a IX Legislatura a partir da data de suspensão do mandato do deputado que substitui, ou seja em 20 Dezembro de 2010.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do citado Regimento, o presente Relatório, depois de apresentado e discutido, é votado pela Assembleia Legislativa.

Horta, 22 de Dezembro de 2010

**A Relatora,** Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** Hernâni Jorge

**Presidente:** Obrigado, Sra. Relatora.

Assim sendo, Sras. e Srs. Deputados, vamos passar à votação do relatório.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam favor de se manter como se encontram.

**Secretário:** O relatório apresentado foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Convido o Sr. Deputado José Gabriel de Freitas Eduardo a ocupar o seu lugar. Bem regressado, Sr. Deputado e votos de bom trabalho.

*(Neste momento o Deputado José Gabriel Eduardo ocupou o seu lugar na bancada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista)*

Passamos agora, Sras. e Srs. Deputados, ao ponto único da nossa Agenda da Reunião deste plenário extraordinário: **Reapreciação do Decreto n.º 33/2010, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2011.**

Como sabem, nesta matéria, regem os artigos 142º e 143º do nosso Regimento.

A Conferência de Líderes reuniu ontem de forma a organizar os trabalhos tendo, com base nestas fontes, sido organizados da seguinte maneira:

Cada Grupo e Representação Parlamentar, bem como o proponente do diploma, que neste caso é o Governo, podem, no debate na generalidade, usar da palavra por uma só vez até ao limite de 10 minutos.

Foi também fixada a ordem dessas intervenções no sentido crescente sendo o Governo o último a falar, à semelhança do que acontece nas intervenções finais do Plano e Orçamento.

Assim sendo, dou a palavra ao Sr. Deputado Paulo Estêvão.



**Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Combato politicamente o Governo Regional socialista há mais de 14 anos. Sempre considerei e continuo a considerar que os Açores estão a perder tempo com a estratégia de desenvolvimento que o Partido Socialista adoptou.

A postura do PPM não se alterará nunca. Queremos derrotar este Governo e o Partido Socialista que o suporta. O nosso caminho é a oposição férrea a este executivo, sem tibiezas ou concessões.

Para alguns – mesmo muitos do meu partido – a grande oportunidade de colocar em dificuldades o Presidente do Governo e o Partido Socialista é agora, na questão da remuneração compensatória. Poucos terão dúvidas que o Presidente do Governo perdeu uma parte importante do apoio político que tinha entre os seus patrícios do território continental.

Assisti – sem surpresa, devo confessar – como vários dirigentes socialistas nacionais se apressaram a desmarcar-se do Presidente do Partido Socialista Açoriano, como se ele tivesse lepra. Lembro-me que alguns destes críticos aqui fizeram romagens de enaltecimento ao Presidente do Governo depois das sucessivas vitórias deste.

Nada disto me surpreendeu porque sei que a política é o reino, por excelência, da ingratidão. Das palmadinhas das costas quando se ganha e da solidão quando se perde. E todos perdem um dia, porque em política perde-se sempre quando não se ganha, com independência do motivo.

Dos analistas e comentadores das televisões nacionais, então nem falemos. O país está tomado de assalto pelos velhos do Restelo, os adamastores, os amantes dos filmes catástrofe, os invejosos e os agoirentos. Podem nunca ter lido a Constituição, o Estatuto Político-Administrativo e não leram, de certeza, o Decreto que hoje estamos a reapreciar. Mas são contra tudo o que não cheirar a miséria, cortes, sacrifícios, despedimentos, lepra e sarampo. O país com que sonham está já ao virar da esquina: todos iguais, porque todos igualmente pobres e miseráveis.

A posição do Presidente da República é outra invariável desta equação. Está contra o Estatuto Político-Administrativo. Está contra a remuneração compensatória. Está, em suma, contra os Açores.

A posição do Representante da República é a que lhe restou depois do Presidente da República ter dito que estava contra. Ele também está contra e a favor da velha técnica de Belém: primeiro o veto político, que logo virá quem solicitará um esclarecimento constitucional.

Depois temos o Moisés da Constituição da República Portuguesa e o seu discípulo local terceirense. Ainda estou para perceber por que razão a imprensa açoriana se dá ao trabalho de lhes perguntar seja o que for sobre a temática da constitucionalidade. Não sabem já a resposta? A Autonomia Açoriana é sempre inconstitucional. Portugal é inconstitucional!

Finalmente, temos a população açoriana. Será o tema da remuneração compensatória uma causa popular. Não é! Poucos estão de acordo. Não reconhecer isto é colocar a cabeça na areia.

Temos, portanto, um Presidente do Governo Regional isolado e vulnerável como nunca. Parece uma oportunidade de ouro para todos os que fazem oposição nesta Região.

Podemos dizer que privilegiou um pequeno número de eleitos. Que rompeu com a solidariedade nacional. Que colocou em causa as transferências do Orçamento de Estado do próximo ano. Que prejudicou a imagem dos Açores no contexto nacional. Que colocou a Autonomia Açoriana sob fogo. Podem usar-se mil argumentos, uns mais válidos que outros, para atacar politicamente o Presidente do Governo Regional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Podem imaginar como é tentador, para uma força política que viu 130 propostas de alteração ao Plano e Orçamento e todas as iniciativas parlamentares apresentadas nesta legislatura chumbadas, poder agora retribuir esta velha amizade.

Não seria lógico e fácil voltar a votar contra este Decreto, como fizemos há poucas semanas? Não seria estrategicamente bem pensado deixar o Partido Socialista e o Governo sozinhos com o problema nas mãos? A bandeira da remuneração compensatória motiva muito poucos açorianos e poucos marcharão sob a sua sombra. O seu chumbo seria aplaudido por muitos e compreendido por muitos mais.

No entanto, não é isso que vamos fazer. Vamos alterar o nosso sentido de voto e votar a favor o Decreto que antes votámos contra. Porquê. A resposta chama-se Autonomia. Defesa da Autonomia.

Para nós deixou de estar em causa apenas a remuneração compensatória. A questão é agora, dados os argumentos de inconstitucionalidade utilizados por grande parte dos políticos nacionais que colocaram em causa a medida, incluído o Representante da República, se os órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores têm competência para deliberar sobre esta matéria. A nossa convicção é que têm.

Temos o direito de deliberar sobre o nosso próprio Orçamento. Temos o direito, eu diria o dever, de estabelecer e concretizar prioridades e políticas orçamentais. Não temos de copiar o Orçamento de Estado. É por isso que temos Autonomia Político-Administrativa. Que temos um Governo e um Parlamento próprios.

A Região não pode ceder, neste domínio, um só milímetro. Está em causa o património autonómico que custou dezenas de anos a conquistar. Pode não ser esta a melhor batalha e não temos, de certeza, o melhor general. Mesmo assim, a derrota não é opção pelo precedente e retrocesso autonómico que significaria.

Então, se a Região não pode, no seu contexto insular e ultraperiférico, criar uma remuneração compensatória em nome de uma pretensa igualdade nacional deliberada num contexto desigual, o que poderíamos nós fazer daqui para a frente? Nada ou muito pouco! Encerre-se então o Parlamento e demita-se o Governo Regional. Recuemos todos no tempo e voltemos ao 6 de Junho de 1975. É este o caminho que alguns inconscientes centralistas parecem querer desenterrar. É um erro. Um erro clamoroso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Nunca se dá verdadeiro valor às coisas, senão quando se perdem. Devido a uma opção legítima sobre 3 milhões de euros do Orçamento Regional, alguns inconscientes estão prontos a desenterrar a questão autonómica. Devido a que o país gasta 0,05% do seu Orçamento na Região Autónoma dos Açores, muitos centralistas estão prontos a considerar que as regiões autónomas são um fardo e a causa do descontrolo orçamental do país.

Que visão tão pequena e provinciana! Os Açores representam 55% da área sobre soberania nacional e, num futuro próximo, essa percentagem subirá para uns extraordinários 66%. Ou seja, em grande parte devido aos Açores o país possui um dos dez maiores espaços marítimos soberanos do mundo. Muito do futuro do nosso país passará pela escala que alcançámos no Atlântico. O resto significa recuar ao século XIII.

O imperativo nacional é reforçar as instituições autonómicas. Reforçar a sua capacidade orçamental para construir sociedades dinâmicas e prósperas, capazes de rentabilizar o imenso património marítimo do país. Porque somos nós, e não outros, que vivemos entre as ondas do futuro.

O PPM apoiará sempre a Autonomia dos Açores e a defesa das competências dos seus órgãos de governo, como é o caso.

Em prol dos Açores. Em prol de Portugal.

Viva a Autonomia!

**Presidente:** Tem a palavra ao Sr. Deputado Aníbal Pires.

**Deputado Aníbal Pires (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Desde o primeiro momento que nos associámos à convocação deste plenário extraordinário. Fizemo-lo porque era urgente dar uma resposta política ao desgarrado ataque de que a nossa Autonomia foi alvo, a propósito da criação de uma remuneração compensatória para os trabalhadores da administração pública regional.

Mas a medida consagrada no Orçamento que aqui aprovámos no mês passado caiu na atenção dos meios noticiosos nacionais pela voz de um comentador político ligado ao PSD, aliás, um grande vulto da política nacional que dá pelo nome de Marques Mendes, reconvertido agora em analista político profissional. Logo se levantou em tornou desta questão um coro de tolices, absurdos e disparates, com estrondo amplificado pelo mau serviço dos que, tendo a missão de noticiar, têm sobretudo o papel de informar e de se informarem sobre o que noticiam.

Não foi infelizmente assim, na generalidade dos casos. E pudemos então ouvir, pelos canais de televisão e pelas páginas dos jornais, vindas dos mais diversos quadrantes políticos, inacreditáveis demonstrações de ignorância em relação à Autonomia dos Açores e aos seus limites constitucionais e mesmo por parte de muitos que possuíam e ainda possuem elevadas responsabilidades políticas neste país.

De arrasto, com uma pré-campanha presidencial em curso, o candidato e actual Presidente, Aníbal Cavaco Silva não resistiu a tentar fazer, por um lado, “um

bonito” eleitoral, mesmo demonstrando o seu analfabetismo político, sobre o qual tínhamos algumas dúvidas mas que agora se dissiparam e, por outro, o seu centralismo visceral, que as açorianas e açorianos conhecem muito bem.

O Presidente da República e candidato veio, assim, dizer que esta medida “viola um princípio de equidade”, passando tranquilamente por cima de todas as outras discriminações a que os açorianos estão sujeitos. Ignorando olímpicamente, aliás, o que são os próprios fundamentos da Autonomia, que em abono da verdade e do bom rigor, nunca apreciou muito.

Mas pronto. As campanhas eleitorais raramente são boas conselheiras e a exigência permanente de conseguir diariamente “fabricar notícia” podem, provavelmente, explicar este mau momento do candidato Cavaco Silva. Dêmos isso de barato.

Agora, o que já não é compreensível nem explicável é que o Representante da República, que não se pode escudar nem na ignorância, nem na ânsia eleitoral, se coloque na infeliz posição de títere de outros interesses que não os dos Açores e de outras vontades que não as do seu Povo.

O que não é definitivamente aceitável é que se jogue, irresponsavelmente, com uma peça legislativa da importância de um orçamento regional, e se acuse o Povo Açoriano e os seus representantes da falta de uma solidariedade que, agora como no passado, têm bastamente demonstrado.

Se o senhor Representante da República tinha dúvidas sobre a conformidade constitucional do diploma, deveria tê-lo submetido à fiscalização do órgão próprio.

Não o fez.

E com isso, não só válida a inteira constitucionalidade das medidas que aprovámos, como deixa de poder invocar esta causa como fundamento da sua decisão.

Por isso rejeitamos os fundamentos e as motivações deste veto político e consideramos que esta actuação não é minimamente condicente com o que se espera de alguém que conhece profundamente a realidade regional e os seus constrangimentos.

O PCP Açores considera negativo que o Representante da República se tenha colocado na posição insustentável de mera correia de transmissão dos discursos centralistas, fragilizando com gravidade o cargo que ocupa.

Numa só palavra: lamentável!

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Para o PCP a questão é clara.

O problema não está na limitada abrangência da medida que aprovámos. O problema está mesmo no roubo aos trabalhadores levado a cabo pelo PS de José Sócrates e pelo PSD de Passos Coelho!

E, ao contrário de outros, sustentamos a mesma opinião nos Açores como na República. O que é verdadeiramente inconstitucional é o corte nos salários de quem trabalha, nos Açores, na Madeira ou no continente.

Esse é o verdadeiro problema!

Essa é a medida que urge inverter!

Apoiamos e apoiaremos, por isso, na República como na região, todas, mas mesmo todas as medidas que possam diminuir os efeitos perversos destes cortes.

Reconhecemos, naturalmente, o carácter parcelar e o efeito ténue da remuneração compensatória. Pensamos que era necessário ir mais longe.

E foi por isso que propusemos, e foi aprovado, o aumento da remuneração complementar para os trabalhadores da Administração Regional e Local.

E foi por isso que propusemos o aumento do Complemento Regional de Pensão para idosos no valor de 60 euros mensais.

E é por isso que defendemos o aumento do Salário Mínimo Regional.

Defendemos e defenderemos tudo o que possa travar ou abrandar o caminho ruinoso em que PS e PSD querem continuar a afundar Portugal!

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

É por todas estas razões que consideramos de uma importância vital que este Parlamento reconfirme esta medida. É a dignidade da Região e o próprio cerne da Autonomia que estão em causa.

Isso é para o PCP/Açores muito claro.

Tal não significa, nem pode significar, que pretendamos aqui ver politicamente reconfirmadas todas as opções que o Governo Regional quis consagrar em sede de orçamento.

Dissemo-lo antes e dizemo-lo agora, este não é o nosso orçamento, nem são estas as nossas opções. Orgulhamo-nos de ter contribuído para algumas soluções que achamos justas e positivas, mas não nos revemos no conjunto do documento aprovado. Que isso fique muito claro.

Mas podem as senhoras e os senhores deputados estar seguros que os votos do PCP não faltarão para garantir a reconfirmação da remuneração compensatória, confirmando hoje o Decreto devolvido a esta câmara por sua Excelência o Representante da República. Daremos assim a devida resposta aos que pretendem utilizar o pretexto da crise para atacar a Autonomia Constitucional.

Disse.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

**Deputada Zuraida Soares (BE):** Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Por solicitação do Senhor Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, somos hoje chamados/as – enquanto representantes do Povo Açoriano, nesta Assembleia – a reapreciarmos a norma do artigo 7º do Decreto que contém o Orçamento da Região para 2011, no seguimento do veto político que o mesmo lhe mereceu. Igual é dizer que o artigo da 'sua' discórdia não lhe suscitou dúvidas de inconstitucionalidade porque, a ser tal o caso, teria, certa e legitimamente, solicitado a fiscalização preventiva do mesmo ao Tribunal Constitucional.

Em vez disso, o Senhor Representante da República exorta-nos a eliminar, pura e simplesmente, o articulado do referido artigo – o qual cria uma remuneração compensatória igual ao montante da redução remuneratória efectuada, por via do diploma do Orçamento do Estado, para os trabalhadores da Administração Regional e dos Hospitais EPE, cujas remunerações mensais se situem entre 1.500 e 2000 euros –, sob pena de, não o fazendo, estarmos a insistir numa medida



“discriminatória e profundamente injusta, se não mesmo de incompreensível egoísmo”.

Pois que fique claro, desde já: o Bloco de Esquerda/Açores não responderá à chamada do Senhor Representante da República. Mas sim, far-lhe-emos a graça de não argumentar (por desnecessário e evidente), nem com a “penosidade do trabalho nos Açores”, nem com o “isolamento”, nem com a “onerosidade que a distância agrava”, nem sequer com os “inegáveis custos e sacrifícios da insularidade”. Mais difícil será – admitimo-lo – não sucumbir à tentação de manifestar a mais profunda estranheza pelo facto deste veto (que, ora, apreciamos), vir de quem, há exactamente um mês atrás, admitia que a extinção do seu cargo político seria a expressão de “uma caminhada da Autonomia”. Ou seja, caminhar sim, mas devagarinho e, sobretudo, sem divergir do caminho projectado a nível nacional. Acontece, porém, que se a divergência – esta divergência, em concreto, que temos em mãos – for entendida como violação dos princípios de igualdade, solidariedade e coesão nacionais, a Autonomia não terá caminho porque não tem, sequer, existência ou razão de ser.

Mas argumentemos, então, de forma mais criativa e sem “a queixa e o lamento de séculos”, como diz o Senhor Representante da República. Começemos por trazer à nossa memória uma luminosa frase do poeta Bertolt Brecht: “Do rio que tudo arrasta se diz que é violento, mas ninguém diz violentas as margens que o oprimem”. Ou, dito de outra maneira: uma medida que pretende compensar (de algum modo, tímida e incompletamente, embora), os cortes salariais impostos pelo Orçamento de Estado para todos os funcionários públicos é, muito provavelmente, ou definitivamente (dependendo dos analistas) inconstitucional ou, no mínimo, altamente perturbadora da paz social; mas a medida que rouba, definitivamente (e “é preciso recuar quase um século para encontrar cortes salariais desta natureza e dimensão”, como bem recorda o Senhor Representante da República) a quem trabalha uma fatia substancial do seu salário, sem apelo, nem agravo, nem negociação, não viola (na douta opinião dos mesmos analistas) os preceitos constitucionais, nem as leis laborais, nem sequer os princípios basilares do Estado de Direito!

E esta contradição, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo é que é verdadeiramente extraordinária. Porque o veto político sobre o qual nos estamos a pronunciar tem, claramente, uma leitura, também ela política: Cavaco Silva está a dar o seu sim ao corte dos salários dos portugueses, concordando, sem dúvidas (como, aliás, é seu timbre) com as medidas de austeridade de José Sócrates. E não admite – quiçá, por “um centralismo cego e anacrónico”, na feliz expressão do Senhor Representante da República – que nenhum funcionário público, em Portugal, deixe de pagar, com a degradação do seu salário, a crise de que não é responsável. Temos, portanto, uma medida de duas cabeças: Cavaco Silva e José Sócrates.

“O centralismo existe, efectivamente”, diz o Senhor Representante da República. E tem razão, dizemos nós, Bloco de Esquerda/Açores. É aquele que une Governo e Presidente da República, é o centralismo dos interesses. Os interesses que tiram 1000 milhões de euros aos salários, 1000 milhões de euros aos apoios sociais, 500 milhões de euros à Saúde – porque “ninguém pode eximir-se aos sacrifícios decididos (...) mesmo como necessários e adequados”, voltando a citar o Senhor Representante da República – mas que, ao mesmo tempo, recusam o aumento de IRS em 1,5% para as mais-valias, permitem a antecipação dos dividendos por parte de empresas para escaparem aos respectivos impostos (na ordem de centenas de milhões de euros) e põem os portugueses a pagar uma factura de mais de 5 mil milhões de euros no BPN, financiando uma gigantesca fraude que ainda não sabemos quem fez, porquê e quanto ganhou com isso. Mas sabemos, isso sim, que o valor envolvido neste buraco financeiro permitiria impedir grande parte das medidas de austeridade aprovadas no Orçamento de Estado, nomeadamente, cortes nas prestações sociais, salários e reformas. E nem precisam de se “esconderem atrás da bruma para não sentirem as dores dos vizinhos”, primeiro, porque não a têm e, segundo, porque (como diria, mais uma vez, Bertolt Brecht) “Para quem tem uma boa posição social, falar de comida é coisa baixa. É compreensível: eles já comeram”.

Portanto, sejamos claros: a solidariedade nacional que, agora, nos acusam de subverter resume-se, afinal, a isto: pagarás com o teu salário aquilo que o Governo

da República paga a quem especula contra a nossa economia. E a “medida injusta e discriminatória” (na avaliação do Senhor Representante da República), prevista no já célebre artigo 7º do Orçamento dos Açores só é uma “afronta” para quem não admite que alguns – e, ainda assim, demasiado poucos – funcionários públicos do nosso País possam ser aliviados “da catástrofe nacional”, cujos verdadeiros responsáveis são tão acarinhados e perdoados e compreendidos – à vez ou em simultâneo –, por Cavaco Silva e José Sócrates.

Assim, o Bloco de Esquerda/Açores, no seguimento da exortação feita pelo Senhor Representante da República e de acordo com as suas próprias palavras, entende que “representará um acto de reencontro com o mandante – o Povo Açoriano – e uma louvável atitude de humildade e de correcto exercício democrático do mandato parlamentar que do Povo recebeu” confirmar, na íntegra, o articulado do artigo 7º do Orçamento da Região para 2011.

Disse.

**Deputado Mário Moniz (BE):** Muito bem!

**Presidente:** Tem a palavra ao Sr. Deputado Artur Lima.

**(\*) Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Estamos aqui hoje, inesperadamente, para confirmar o nosso diploma do Plano e Orçamento.

Gostaria exactamente de começar esta intervenção pela excepção. Se já repararam, na bancada do CDS faltam dois elementos. Hoje, faltam dois Deputados do CDS, porque além da bruma temos vento forte, mar revoltoso.

Eles quiseram vir, mas o voo cancelou.

Quiseram vir pelo mar, mas não tiveram barco.

Procuraram alternativas.

Quiseram vir de comboio, mas não tinham!!!

Quiseram vir de metro, mas não há!!!

No entanto, todos nós pagámos ao longo de décadas o metro de Lisboa e os comboios de Portugal.

A excepção começa aqui: viver nos Açores!

A pergunta que se põe é por que é que esta excepção é a excepção? Por que é que a excepção açoriana é que é excepção?

Porque já houve excepção na República, aprovada pelo PS e pelo PSD quando, no entendimento que fizeram do Orçamento de Estado, foram excluídos alguns funcionários, como por exemplo da Caixa Geral de Depósitos.

Por que é que os Açores são excepção? – essa é a pergunta que tenho que fazer.

Por que é que na Madeira (o Sr. Presidente do Governo Regional da Madeira tem feito bastos ataques à Autonomia Açoriana!) quem paga o transporte aéreo inter-ilhas é o Estado, é a República? E por que é que nos Açores pagamos nós? É a excepção!

Se formos falar de excepção, e quando sobretudo vamos dar ouvidos a um democrata de 32 anos de poder que ficará ao fim deste mandato, que já anunciou que se vai candidatar, com mais tempo do que Salazar no exercício de poder em ditadura,...

**Deputado Paulo Rosa (CDS/PP):** Muito bem!

**O Orador:** ... que lição nos vem dar este senhor do nosso arquipélago irmão? Nenhuma! Não nos vem dar nenhuma lição!

Exercemos a nossa Autonomia e os nossos deveres autonómicos.

Defendemos os órgãos de Governo próprio e a sua liberdade para tomar decisões.

Mas ainda há mais.

Quem se atreve a dizer que o custo de vida no Continente é igual ao custo de vida os Açores?

Ou por outra (ainda melhor!): quem se atreve a dizer que o custo de vida em São Miguel ou na Terceira é igual ao custo de vida nas Flores e na Graciosa?

Mas quem fala em igualdade sabe quanto custa um quilo de maçãs no Pingo Doce de Lisboa ou no mercado do Bolhão no Porto e quanto custa nas Flores? – é essa a pergunta que se tem que fazer.

Nós arcamos com essas despesas!

É um assunto que quase não se fala, que os continentais têm esquecido e que os centralistas do Continente esquecem bastas vezes.

Também pergunto: por que é que eu não posso ter acesso aos jornais nas mesmas condições que têm os continentais?

Por que é que eu hei-de pagar mais 30% sobre determinadas revistas? Porque vivo nos Açores?

E por que é que hei-de condenar um governo que toma medidas para mitigar a crise nacional?

São todas essas perguntas que temos que fazer para esclarecer e esclarecer a República portuguesa de uma vez por todas.

Já o disse nesta casa e volto a dizê-lo: começa a chegar a altura de se fazer o deve e o haver entre a República e os Açores.

Quem deve a quem?

Quem sustenta quem?

Meus amigos, quando me vêm falar na solidariedade nacional e no dever dos Açores para com o todo nacional, pergunto:

Durante todos estes anos, até ao início da Autonomia, quem foi solidário com quem?

Onde ficavam os nosso impostos? – é uma pergunta que têm que responder.

Eu não tenho dúvidas que hoje em dia apenas nos estão a pagar os juros. Ainda nos faltam pagar o próprio.

Temos muito a haver do Estado Português.

Se outros argumentos não houvesse há dois que considero fundamentais:

Não diz a Constituição que os portugueses têm direito ao ensino e à saúde? Não são dois direitos constitucionais?

Então umas perguntas aos centralistas do Continente: quem paga a saúde dos açorianos? Quem paga o ensino nos Açores? Quem constrói Centros de Saúde nos Açores? Quem constrói escolas nos Açores?

Quando me dizem que há uma Lei de Finanças Regionais que nos dá dinheiro, eu troco-a quando me pagarem o ensino, a educação e a saúde!

É fazer as contas.

Ainda por cima têm o distinto desprante de quando um açoriano vai ser tratado ao Continente nos apresentarem a factura.

Pergunto: somos ou não todos portugueses? Somos ou não? A solidariedade onde está quando se vai a essa ninharia?

Aos centralistas do Continente, nem sequer lhes dirijo hoje nenhuma palavra. Não vale a pena!

Mas dirijo-me a todos os açorianos e a todos nesta casa:

Reafirmar a Autonomia, a nossa competência legislativa.

Que bom seria que a remuneração compensatória fosse para mais gente; que bom seria que o COMPAMID fosse para mais gente; que bom seria que o complemento de pensão fosse para mais gente; que bom seria que o subsídio de insularidade fosse para mais gente. Mas infelizmente há limites! Temos que nos sujeitar a esses limites.

Quem quer dar tudo a todos ao mesmo tempo não sabe o que está a dizer.

Termino citando/referindo Vitorino Nemésio:

“Nós, açorianos, não temos medo que a terra nos falte e que o mar nos alague!”

Esta é a mensagem para os centralistas!

Muito obrigado.

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do CDS/PP e do PPM)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

**Deputado António Marinho (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Olhar para todos os Açorianos ou olhar apenas para alguns?

E se apenas se olhar para alguns, por que são eles os escolhidos?

São estas as questões mal respondidas. As que fizeram correr muita tinta nos jornais e que ocuparam muito espaço audiovisual. Foram elas que levaram os Açores à maior cobertura mediática dos últimos anos. Dias e dias a fio, num processo que ainda aguarda o desfecho completo.

É por isso que aqui estamos.

Aqui, onde sabemos que todos os Açorianos vivem numa situação de desfavor em relação a quem não vive nestas nove ilhas dispersas e afastadas de territórios

continentais. Aqui, onde sabemos que todos os Açorianos viveram no passado recente um período bastante mais negativo do que anteriormente. Aqui, onde sabemos que todos os Açorianos se preparam para viver o próximo ano de 2011 numa situação mais desfavorável do que a já penalizante situação que vivem actualmente.

A quem governa cabe, pois, adoptar soluções que compensem o que de negativo existe, ou que de alguns factos resulta, para a vida das pessoas. Seja por questões de natureza estrutural, seja por motivos marcadamente conjunturais.

A quem governa cabe fazer escolhas. Muito especialmente quando o momento não permite a todos acudir. Essas escolhas são opções de natureza política. Diferentes e preconizadas por diferentes partidos. São a base do debate e da democracia. Os eleitores ajuízam-nas no tempo devido.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Julgamos ser consensual concluir que os Açorianos vão ser afectados por um apertado programa de austeridade, que se tornou obrigatório implementar depois de falta de prudência na gestão das contas públicas portuguesas. Não falemos de responsáveis, para não abalar o consenso.

Todos os Açorianos vão ser afectados. Não apenas alguns.

Foi por assim pensar que o PSD não aceitou uma medida que aligeira os problemas de apenas 3.700 Açorianos. Ainda para mais, não sendo sequer os que vivem em situação mais débil. Muito longe disso.

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Foi por esse motivo que o Grupo Parlamentar do PSD votou contra o artigo 7º da proposta de Decreto Legislativo Regional que agora se encontra neste Plenário para segunda deliberação.

O Grupo Parlamentar do PSD votou contra a chamada “remuneração compensatória” porque é uma medida injusta.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**Deputada Cláudia Cardoso (PS):** Muito mal!

**O Orador:** Profundamente injusta. Atinge apenas cerca de 3.700 trabalhadores da Administração Regional, deixando de fora os trabalhadores de outros níveis da administração pública e os trabalhadores açorianos em geral.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** O Grupo Parlamentar do PSD votou contra a chamada “remuneração compensatória” porque é uma medida discriminatória.

**Deputado Rui Ramos (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Pretende manter o nível salarial apenas a um grupo limitado de trabalhadores, esquecendo todos os outros.

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** O Grupo Parlamentar do PSD votou contra a chamada “remuneração compensatória” porque é uma medida que afronta quem auferes baixos rendimentos,...

**Deputado Luís Garcia (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** ... quem verdadeiramente precisa de um apoio adicional nos tempos muito difíceis que se vão seguir.

O Grupo Parlamentar do PSD votou contra a chamada “remuneração compensatória” e apresentou, em simultâneo, uma proposta. A de que o IRS fosse reduzido em 30%, até ao quarto escalão, de acordo com o que se encontra previsto na Lei de Finanças das Regiões Autónomas desde 1998, no domínio da adaptação do sistema fiscal nacional à Região.

**Deputados Jorge Macedo e António Ventura (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Uma medida sem equívocos, que aliás tem sido anualmente apresentada pelo PSD em sede de debate orçamental.

Com a proposta do PSD, seriam beneficiadas, por igual, as famílias açorianas.

**Deputado Aníbal Pires (PCP):** Beneficiava quem mais ganha!

**O Orador:** Por outro lado, num momento de crise da economia açoriana, seria dado um contributo para aumentar o rendimento disponível das famílias, estimulando o consumo e dinamizando a economia regional.

**Deputado Mark Marques (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Seria uma medida justa, de legalidade inquestionável.



**Deputados Clélio Meneses e Jorge Macedo (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Uma medida que não escolheria beneficiários a dedo, que não trataria de uns sem salvaguardar os interesses de outros.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**O Orador:** A essa proposta, o Partido Socialista ofereceu a sua rejeição, na linha do que por norma acontece quando o PSD é o autor das propostas.

**Deputados Clélio Meneses e Mark Marques (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** O Partido Socialista rejeitou beneficiar todos, para premiar apenas alguns.

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** O PSD não prescindiu de favorecer todos. E não concordou em satisfazer apenas alguns.

Por isso, o Grupo Parlamentar do PSD votou contra a chamada “remuneração compensatória”, por ser uma medida que se constitui como factor de criação de desigualdades, colocando Açorianos contra Açorianos.

**Deputados Clélio Meneses e Jorge Macedo (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A injustiça da medida proposta pelo governo é claríssima. Já ninguém tem dúvidas, estamos certos. Nem o próprio Governo Regional, que desistiu de tentar provar o contrário.

Apercebendo-se da péssima opção que tinha proposto, Carlos César preferiu não reconhecer o logro que tinha criado. Podia ter tido uma atitude equilibrada, aceitando o mau alcance da medida que preconizara. Rejeitou esse comportamento e partiu para uma luta sem nexos, sem sentido.

Colocou a questão no campo da defesa da Autonomia. Como se a justiça de uma medida pudesse ser aferida em função da capacidade para a tomar.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**O Orador:** Carlos César enganou os Açorianos. Apenas tentou defender-se a si próprio.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Acabou a penalizar os Açores.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Quanto mais o Presidente do Governo Regional foi associando as questões autonómicas à sua medida, notoriamente injusta e fortemente discriminatória, mais indefensável se foi tornando a sua própria posição. Mais grave, porém, é o facto de assim ter também introduzido novos elementos de fragilização da Autonomia Açoriana.

As críticas sempre se destinaram, não à Autonomia, mas sim a Carlos César.

Em situação de desespero, César tentou arrastar aliados de ocasião. Tentou instrumentalizar a Autonomia,...

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** ... em particular esta Assembleia, seu primeiro órgão, envolvendo-a na peleja que ele próprio criou.

**Deputados Clélio Meneses e Jorge Macedo (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Mas a Autonomia não é pertença de ninguém. Tem de ser respeitada sem quaisquer concessões ou abusos. Não pode ser uma arma brandida na defesa de interesses partidários, nem muito menos de interesses pessoais.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**O Orador:** O PSD é seguramente o partido para quem nunca existiram quaisquer pruridos nas questões autonómicas. Por muito que muitos não gostem, o PSD será sempre reconhecido como o partido da Autonomia.

**Deputado Mark Marques (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** É ao PSD que se deve a fundação da Autonomia. É ao PSD que se deve a tenacidade na tarefa de construção do edifício autonómico.

O PSD esteve sempre do lado em que a Autonomia e os seus símbolos se afirmaram.

**Deputado Aníbal Pires (PCP):** Já ninguém acredita nisso!

**Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores (Sérgio Ávila):** Não é o que o Reis Leite diz!

**O Orador:** Nunca rejeitou o seu voto favorável quando estavam em causa os seus valores. Nunca se esquivou. Nunca fugiu às suas responsabilidades. Ao contrário de outros, esteve sempre nas salas em que a Autonomia ganhou amplitude e maturidade. Nunca daqui saiu!

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores (Sérgio Ávila):** Não é o que o Reis Leite disse!

**O Orador:** É por isso que o PSD não necessita de se colar à Autonomia, como fazem alguns recentemente chegados à causa. O PSD está-lhe indissociavelmente ligado.

**Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Mas vai rejeitar a medida!

**O Orador:** Alguns, outrora, desvalorizaram-na.

**Deputado Berto Messias (PS):** Então vai votar a favor!

**O Orador:** Outros, até a negaram. Andam agora mais próximos. Alguns são mesmo recém-chegados, mas fazem-no justamente num momento em que a Autonomia é indevidamente convocada.

Chegam quando o que está em causa não é a Autonomia, mas sim a injustiça de uma medida que coloca pessoas contra pessoas.

**Deputado Rui Ramos (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Colocar Açorianos contra Açorianos, como decorre do desajeitado artigo 7º que o Governo Regional engendrou, é justamente a antítese da defesa da Autonomia.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Carlos César entrou, por isso, numa atitude de mera agitação política. Utilizou os interesses autonómicos numa luta partidária, e essencialmente pessoal. Iniciou um caminho perigosíssimo.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Deu o flanco para que possam começar a ser questionadas muitas das conquistas alcançadas no plano autonómico desde 1976.

**Deputados Jorge Macedo e Rui Ramos (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** O património autonómico, que tanto custou a construir, não pode ficar à mercê de projectos ou interesses de uma pessoa ou de um grupo de pessoas.

As críticas que têm sido feitas ao Presidente do Governo Regional assentam apenas na injustiça da sua medida. Não constituem qualquer ataque à Autonomia. E Carlos César, obviamente, não se confunde com Autonomia.

Nestas últimas semanas, o Presidente do Governo já deu demasiadas oportunidades aos centralistas.

**Presidente:** Agradecia que terminasse, Sr. Deputado.

**O Orador:** Termine já, Sr. Presidente.

Já abriu alas a muitas desconfianças de Lisboa. Atraiu críticas à Autonomia e prestou um péssimo serviço aos Açores.

Não, não se trata mesmo de uma questão de Autonomia. Trata-se, apenas, da injustiça de uma medida. Injustiça que perdurará enquanto a medida se mantiver.

O PSD, definitivamente, não cede à instrumentalização da Autonomia e dos seus órgãos. Não admite que sejam prejudicados os Açores e os Açorianos, pela subjugação dos valores da Autonomia a meros exercícios de afirmação pessoal.

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Da nossa parte, mantemos a coerência. Mas mais do que isso. Mantemos a convicção de que a política só serve os cidadãos quando se baseia em inalienáveis critérios de justiça.

É desse modo que promovemos a defesa dos Açores e da sua Autonomia.

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** O PSD irá, por isso, manter o seu voto. Contra o artigo 7º, pela flagrante injustiça que lhe está subjacente.

**Deputado Francisco César (PS):** Contra o povo açoriano!

**O Orador:** Contra o Orçamento para 2011,...

**Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores** (*Sérgio Ávila*). Contra a Autonomia!

**O Orador:** ... pela incapacidade nele patente de promover a melhoria da qualidade de vida dos Açorianos e pela falta de soluções que possam trazer novamente os Açores aos caminhos do desenvolvimento.

Queremos estar ao lado de todos os Açorianos. Não apenas de alguns.

**Deputado Francisco César** (*PS*): O que faz não estar no poder!

**O Orador:** É assim que queremos continuar, a bem da Autonomia, ao lado da qual sempre estivemos.

**Deputado Clélio Meneses** (*PSD*): Muito bem!

**O Orador:** Sem contrapartidas. Sem equívocos. Com a convicção de quem acha que a indignação dos Açorianos para com esta medida discriminatória é a indignação da razão.

Disse.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos de pé dos Deputados da bancada do PSD)*

**Presidente:** Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Berto Messias.

**Deputado Berto Messias** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Um tanto ou quanto inesperadamente, o Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores volta a reunir, extraordinariamente, para analisar o veto político do senhor Representante da República ao Decreto do Orçamento para o ano de 2011.

Que fique claro, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista Açores não deixa qualquer crítica ou reparo à legitimidade deste veto político que se enquadra nas competências constitucionais do senhor Representante da República que reconhecemos e respeitamos.

Posição muito diferente é concordar com os argumentos que justificam este veto político e nesta matéria, o Grupo Parlamentar do PS/Açores reafirma a sua total discordância.

Essa discordância, sendo também política é, sobretudo, uma discordância de raiz açoriana. De raiz autonómica, na defesa da nossa legitimidade competencial e política, enquanto Órgão de Governo Próprio da Região Autónoma dos Açores.

Em boa verdade, no argumentário do referido veto, o Sr. Representante da República contradiz-se e nega-se a si próprio.

Se acha – como o próprio refere no ponto 3 do veto – que a norma é criticável na sua conformidade constitucional, tinha só um caminho: pedir a sua fiscalização preventiva ao Tribunal Constitucional.

**Voices dos Deputados da bancada do PS:** Muito bem! Muito bem!

**O Orador:** Ao não optar por esse caminho, o Senhor Representante da República vê-se numa encruzilhada para onde foi empurrado pelas afirmações extemporâneas e imponderadas do Sr. Presidente da República e não tem outro remédio senão exercer a negação das suas competências, pactuando com uma norma com a qual ele próprio não se considera confortável.

A utilização do veto, em detrimento da fiscalização preventiva é, também, um reforço claro do que sempre defendemos – temos toda a legitimidade política e competencial para legislar sobre esta matéria. Isso não nos é conferido por titulares de órgãos de soberania ou por protagonistas do Terreiro do Paço, de São Bento ou de Belém. É-nos conferido pela Constituição da República Portuguesa e pelo nosso Estatuto.

E é preciso dizer neste momento, que à luz deste enquadramento, é ilegítimo pedir a esta Assembleia para retirar a norma do Decreto.

Ou a norma é inconstitucional ou não é.

Para este Grupo Parlamentar, claramente não é.

**Deputados Hernâni Jorge e José San-Bento (PS):** Muito bem! Muito bem!

**O Orador:** Essa norma enquadra-se no disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que, no seu Artigo 3º, prevê que um dos objectivos fundamentais da Autonomia é, precisamente, a “atenuação dos

efeitos desfavoráveis da localização ultraperiférica da Região, da insularidade e do isolamento”.

As nossas convicções, fundadas no melhor para os açorianos e para os Açores, não se alteraram com este veto. Pelo contrário, as nossas convicções saem reforçadas deste processo.

Ouvir toda a polémica gerada em torno deste assunto, todo o desconhecimento e ignorância sobre os Açores e a Autonomia Regional, de protagonistas políticos e de comentadores de vários quadrantes partidários e ideológicos faz-nos reforçar o nosso empenho e motivação em continuar a afirmar a importância de um modelo autonómico responsável, através do qual seja possível continuar a desenvolver os Açores.

Esta questão não é um preciosismo ideológico nem tão pouco um bairrismo retrógrado.

É uma questão de enorme centralidade para o nosso futuro, que deve ser sustentado numa geração que encare uma autonomia financeira, política e administrativa como um instrumento necessário e crucial para melhor desenvolver a nossa terra.

E isso é que interessa, acima de tudo, a nossa Terra.

Os Açores. Os Açorianos.

**Deputado José Lima (PS):** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**O Orador:** Esse combate de clarificação e de aprofundamento da nossa organização autonómica só pode ser feito por quem está à altura desse desafio.

Por quem não tem medo, nem se atemoriza com doutrinas centralistas e por quem põe, acima de tudo e de todos, os interesses dos Açores.

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Ninguém acredita nisso!

**O Orador:** É por isso que, neste momento, não posso deixar de dar uma palavra de apreço e de respeito aos vários partidos políticos dos Açores e a sindicatos e instituições regionais e locais que, perante toda esta polémica, não hesitaram em

afirmar a defesa da nossa autonomia e da nossa legitimidade contra o centralismo e ignorância de muitas correntes de opinião da República.

Mas se por um lado nos congratulamos com essa postura, por outro lado lamentamos que o maior partido da oposição nos Açores,...

**Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Ainda!

**O Orador:** ... que outrora foi uma referência no processo de construção autonómica, esteja refém do PSD Nacional e da agenda do Sr. Presidente da República.

**Deputado Rui Ramos (PSD):** Dava jeito!

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** Não apoiado!

**O Orador:** O PSD/Açores tinha esperança escondida que o Decreto em causa fosse enviado para o Tribunal Constitucional. Queria desviar este assunto do debate político regional, na expectativa que passasse, apenas, para o plano constitucional. Seria uma opção prejudicial para os Açores, dada a jurisprudência do Tribunal Constitucional, mas permitiria esconder, por agora, os silêncios ensurdecadores do PSD/Açores.

Nas últimas semanas, todos os partidos nesta Assembleia, com argumentos diferenciados, vieram ao debate público. E todos defenderam os Açores e a Autonomia. Todos, menos um, o mesmo de sempre, o PSD Açores.

**Vozes dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**O Orador:** Mesmo perante um veto político – repito político – a líder do PSD/Açores achava que não tinha nada a dizer aos açorianos, que tinham, assim, de se contentar com o que diz o Representante da República, fiel tradutor das dúvidas e suspeitas do senhor Presidente da República, Dr. Cavaco Silva.

Quando mais não podia refugiar-se no silêncio,...

**Deputados António Marinho e Mark Marques (PSD):** Silêncio!



**O Orador:** ... Berta Cabral falou finalmente sobre esta matéria mas, em boa verdade, mais valia não ter dito nada.

Dizer que não comenta um veto político sustentado...

**Deputado Rui Ramos (PSD):** Não apoiado!

**O Orador:** ... da forma como está, classificar como “guerrilha artificial” ou como “uma luta sem nexos” esta questão, quando se põe em causa as competências desta Assembleia, ou promover aproveitamentos e oportunismos político partidários desta matéria é a negação última da defesa da Autonomia.

**Deputado Luís Garcia (PSD):** Foi o que vocês fizeram! Aproveitamento político e partidário!

**O Orador:** Esperava-se mais, muito mais, do PSD Açores.

Esperava-se que honrasse o seu passado autonomista e que se juntasse aos agentes políticos, sociais e sindicais dos Açores ou até mesmo a figuras importantes e grandes referências do PSD Açores, na defesa das nossas competências e da nossa legitimidade.

Em boa verdade isto indica-nos, claramente que sempre que o centralismo bate à porta, a Dra. Berta Cabral abre a porta ao centralismo.

**Vozes dos Deputados da bancada do PS:** Muito bem! Muito bem!

**O Orador:** É por isso que a Presidente do PSD/Açores transformou-se na mais digna representante, nos Açores, de quem tem desconfianças sobre o processo autonómico.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

“Este é um PSD/Açores com partido a mais e Açores a menos. É um PSD/Açores que tem vergonha de levantar a sua voz mesmo quando ouve verdadeiras barbaridades da nossa Autonomia.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O respeito pelos Açores e pelos Açorianos não é compatível com silêncios quando nos agridem e rebaixam!

Ou se defende a Autonomia ou não se defende.

E é bom lembrar que toda esta polémica desproporcionada começou pela voz de um antigo líder do PSD, de seu nome Marques Mendes, que agora até defende, imagine-se, cortes nas transferências financeiras para os Açores, apenas e só, porque um Governo Regional tomou uma opção política legítima.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Foi Teixeira dos Santos!

**Deputado Mark Marques (PSD):** E o Teixeira dos Santos o que é que pensa?

**Deputado Luís Garcia (PSD):** E a Lei de Finanças Regionais?

**O Orador:** Em bom rigor, o PSD Açores passou a maior parte do tempo calado, tentando passar despercebido porque não queria desrespeitar a sua direcção nacional nem o patriarca do PSD, de seu nome Cavaco Silva, mas quando falou foi intelectualmente e politicamente desonesto.

**Deputados Pedro Gomes e Rui Ramos (PSD):** Não apoiado!

**O Orador:** Devia ter-se insurgido contra o antigo líder que agora defende cortes para os Açores e para os Açorianos e não o fez;

Devia ter-se insurgido e não o fez, contra o líder parlamentar do PSD na Assembleia da República quando este elogiou o veto político do, e estou a citar, “Ministro da República”,...

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Ao que isto chegou!

**O Orador:** ... imagine-se “Ministro da República”, cargo já extinto na última revisão constitucional, o que demonstra bem o desconhecimento que os dirigentes nacionais do PSD têm sobre esta matéria;

Devia, ainda, ter tido a honestidade política de reconhecer que a remuneração compensatória é uma das várias medidas de apoio social previstas para 2011, que abrange 3.700 funcionários públicos que ganham entre 1.500 e 2.000 mil euros.

Porquê estes? Porque os funcionários que ganham menos de 1.500 euros não sofrem cortes salariais.

**Deputado Luís Garcia (PSD):** Grande argumento! É revelador!

**O Orador:** No fundo, com a remuneração compensatória, o Governo Regional garantiu que um total de cerca de 15 mil trabalhadores, ou seja 83 por cento dos funcionários da Administração Pública Regional, não sofre uma redução do vencimento líquido em 2011. E isso é que é importante.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Com Carlos César na oposição é que era assim!

**O Orador:** E é importante esclarecer todos os Açorianos que esta medida é apenas uma medida de um conjunto de medidas implementadas para amenizar os impactos do plano de austeridade nacional, de apoio às famílias e empresas e que abrange vários extractos sociais, onde se inclui o aumento do Complemento Regional de Pensão e do Complemento Regional ao Abono de Família para Crianças e Jovens, a criação do Fundo Social de Compensação Social e a suspensão dos aumentos das mensalidades das creches, jardins-de-infância e ATL's, além da manutenção e, nalguns casos, do reforço dos apoios sociais às famílias e às empresas que já existem.

**Presidente:** Agradecia que terminasse, Sr. Deputado.

**O Orador:** Termine já, Sr. Presidente.

Sobre a postura do PSD é preciso desmistificar duas questões:

**Deputado Rui Ramos (PSD):** O senhor fale de José Sócrates!

**O Orador:** 1ª - A 09 de Novembro, a Presidente do PSD/Açores, no final das jornadas parlamentares, exigia que o Governo Regional apoiasse as famílias e as empresas e propunha mesmo um aumento do complemento do abono de família, do subsídio de insularidade e do complemento regional de pensão.

**Deputado José Lima (PS):** Muito bem!

**O Orador:** Depois, quando se apercebeu que estas medidas já estavam previstas, não encontrou outra solução senão desvalorizá-las, postura que denota grande falta de responsabilidade.

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Ninguém acredita nisso!

**O Orador:** 2ª - O PSD tem falado insistentemente na sua proposta sobre o IRS como se isso fosse a solução para todos os males.

Mas é preciso esclarecer: além de uma medida de justiça profundamente discutível é preciso clarificar que se a sua proposta de redução de IRS tivesse sido aprovada nesta Assembleia, a polémica nacional teria sido a mesma ou maior.

**Deputado Rui Ramos (PSD):** Não era!

**Deputado Luís Garcia (PSD):** Está enganado!

**O Orador:** Porque, no fundo, a situação era a mesma: a opção de uma Região de tomar medidas, dentro das suas competências, que vão contra-corrente com o resto do país e todos percebem isso. Infelizmente só o PSD é que não percebe.

**Voices dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo:** Muito bem! Muito bem!

**O Orador:** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PS/Açores anuncia que vai reconfirmar a norma do artigo 7º que consta do Decreto do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2011.

Por uma questão de convicção já acima explicada, mas também por uma questão de memória.

Basta ler a história dos movimentos autonómicos nos Açores para perceber que no início, alguns, ainda poucos, tiveram a coragem de se levantar e defender a sua terra.

Incentivados por estes primeiros, outros levantaram-se também. Com o passar do tempo, muitos milhares também se levantaram e, juntos, criaram um dos maiores sucessos do Portugal Democrático: A Autonomia Regional.

Cada veto político, cada opinião infundada, cada desconfiança, cada suspeita alimentam-nos para defender o legado autonómico que herdamos de gerações de autonomistas.

Esta é a nossa missão. Nós escolhemos a autonomia sobre o centralismo.

Escolhemos o nosso governo próprio sobre as opções arbitrárias. Escolhemos o rumo do nosso desenvolvimento sobre o esquecimento crónico.

Escolhemos viver nestas ilhas, com a bruma que nos orgulha e que não nos esconde porque nós não nos escondemos, não nos atemorizamos.

**Deputado Rui Ramos (PSD):** Os senhores saíam da sala!

**O Orador:** Àqueles que se escondem, por medo, por conveniências partidárias ou por cobardia política cito Victor Hugo, poeta e escritor francês republicano - “A Prudência dos Cobardes assemelha-se à Luz das Velas: Ilumina mal, porque treme.”

Disse.

**Vozes dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Presidente do Governo.

**Presidente do Governo Regional dos Açores** (*Carlos César*): Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Sras. e Srs. Deputados:

O nosso Parlamento é, hoje, chamado a apreciar e decidir, na sequência de um veto político do Representante da República motivado pela sua oposição à norma do Orçamento da Região que aprova a chamada Remuneração Compensatória.

Colocam-se, assim, várias questões: Justifica-se a adopção de medidas que confirmem nos Açores um tratamento mais benéfico aos cidadãos e às empresas do que no restante território nacional? Essa diferenciação favorável coloca ou não em causa a solidariedade nacional? É esta medida da remuneração compensatória justa no contexto regional? Tem ou não a Região autonomia bastante para a aprovar? A resposta que damos a essas questões corrobora a adequação dessa e de outras medidas semelhantes tomadas.

São generalizadamente aceites, pela União Europeia e por instâncias nacionais, os considerandos que afixam a existência de um custo de vida superior nas ilhas face a Portugal continental, e que determinam uma desvantagem permanente que sobrecarrega as pessoas e as empresas. É essa, de resto, a razão que tem levado o Estado a atribuir à maioria dos seus funcionários nos Açores suplementos remuneratórios, que os tornaram mais protegidos do que os funcionários regionais que protegemos agora. Sobre essa diferenciação nunca se levantaram problemas de solidariedade, não só entre eles e as mesmas categorias no Continente, como entre os da administração central e os funcionários regionais, ou acusações de inconstitucionalidade por qualquer outra razão.

**Vozes dos Deputados da bancada do PS:** Muito bem! Muito bem!

**O Orador:** Na verdade, também nós temos adoptado medidas de compensação, e que beneficiam sobretudo os mais pobres, no sentido de comporem a sua vida, e os remediados para não caírem na pobreza.

A Remuneração Compensatória não é, pois, uma ideia nova; é mais um apoio justo, atribuído ao escalão mais baixo dos trabalhadores que iriam ver os seus vencimentos reduzidos em 2011, que não os fará receber mais, mas tão só não receber menos. O que acontecerá é que, nos Açores, em vez da redução de salários na função pública ser a partir dos 1500 euros brutos, será a partir dos dois mil. E como a diminuição de salários decretada por Lisboa não atinge os trabalhadores do sector privado esta medida também não se lhes aplica, mas não faltam outras que os beneficiam.

**Deputado José San-Bento (PS):** Muito bem!

**O Orador:** E pode a remuneração compensatória ser aplicada à administração local, onde já se pratica a remuneração complementar, caso os municípios o desejem.

Não há, pois, tratamento diferenciado que não se justifique pela existência de realidades diferentes. Injusta seria a redução do IRS proposta pelo PSD que, não se limitando a compensar quem iria perder, beneficiaria quem não foi prejudicado, dando a todos o que todos não perderam.

**Vozes dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**O Orador:** Esta sim, que custaria à Região quatro vezes mais do que a remuneração compensatória, poderia ser uma afronta a todos os portugueses que estão a ver os seus impostos agravados.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Homessa!

**Vozes dos Deputados da bancada do PS:** Muito bem! Muito bem!

**O Orador:** Não encontramos qualquer razão que justifique alarde político, e muito menos o conteúdo do veto, a propósito dessa medida que acrescentámos.

Quando criámos a Remuneração Complementar para mais de 6500 funcionários públicos, nunca se duvidou da nossa competência e nunca se considerou uma quebra de solidariedade nacional. E agora que a aumentamos em 2,1%, estamos a não ser solidários? Quando aprovámos um Salário Mínimo Regional mais elevado, que beneficia cerca de sete mil trabalhadores do sector privado, também era eticamente condenável? E o Complemento para Aquisição de Medicamentos, que ajuda 12 mil idosos a comprar medicamentos mais baratos, também é uma falta de solidariedade com o Continente?

**Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Muito bem!

**O Orador:** E o Complemento Açoriano ao Abono de Família para 80 mil Crianças e Jovens, que aumentámos este ano, também é inconstitucional por falha de solidarização? E o Complemento de Pensão – o chamado “cheque pequeno” –, que representa 24 milhões de euros, que aumentámos e abrange cerca de 35 mil pensionistas, que ficam com uma pensão um pouco maior do que a que teriam no Continente, é, como diz o Senhor Representante da República, uma medida de “incompreensível egoísmo”? E se apoiarmos mais, como acontece, os nossos jovens no emprego, estaremos a proceder mal? E o IRS já inferior entre 20 a 30% ao Continente, também, como diz o Representante, é um “desprezo” pelo país?

E quanto às actividades económicas, também, por estarmos em crise, é uma quebra de solidariedade ou do principio de igualdade aumentar os incentivos, como se diz e obriga no Decreto do Orçamento, manter a carga fiscal menor ou ter o gasóleo pescas e agrícola mais barato 24% do que no Continente?

Repito: é então a Remuneração Complementar, o Salário Mínimo Regional, o Complemento de Apoio aos Medicamentos, o Complemento Regional ao Abono de Família, o Complemento de Pensão, tal como também a Remuneração Compensatória, que apoiam milhares e milhares de açorianos, tudo ofensas e quebras de solidariedade nacional? Pelo contrário, são, todas elas, medidas justas de compensação das nossas reconhecidas dificuldades e que respeitam, como sempre foi aceite, os nossos direitos de exercício da nossa autonomia.

**Secretário Regional da Presidência (André Bradford):** Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**O Orador:** São medidas para as quais a Região não pediu nem teve mais dinheiro. Respeitamos o esforço nacional, pelo que também reduzimos as nossas despesas, cumprimos os indicadores exigidos para a consolidação orçamental, e até aceitámos não transferirem, em 2010 e 2011, verbas em dívida para com a Região. Mas somos uma Região Autónoma: a solidariedade que nos deve ser pedida é a que deve ser prestada pela Região no seu conjunto, e não pelos trabalhadores de um determinado escalão profissional, pela população de uma determinada ilha, ou pelos empresários de uma determinada actividade económica.

**Deputado Ricardo Cabral (PS) e Secretário Regional da Presidência (André Bradford):** Muito bem!

**O Orador:** Somos solidários globalmente com o Estado, como nos obriga o nosso sentido patriótico, mas solidários entre nós nos Açores como nos permite o nosso regime autonómico.

**Deputados Catarina Furtado e José San-Bento (PS):** Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**O Orador:** Esta é uma polémica que vale a pena, porque o que não vale a pena é pensarmos que temos uma Autonomia que afinal não nos deixam usar. Não somos nós que pomos em causa a Autonomia tomando as nossas decisões, mas sim os que põem em causa a nossa capacidade de decidir e os que nos Açores se submetem com a espinha curvada dos desistentes.

**Deputado Francisco César (PS):** Muito bem!

**O Orador:** Não somos dos que acham que o melhor serviço a prestar à Autonomia seria não exercê-la: como bem disse um antigo Ministro das Finanças, que ajudou a erguer a Lei de Finanças Regionais, “Quem teme tempestades, acaba a rastejar”.

**Secretário Regional da Presidência (André Bradford):** Muito bem!

**O Orador:** Nós não prescindimos do nosso direito autonómico de apoiar à nossa maneira os nossos concidadãos e as nossas empresas, sem prejuízo de



respondermos positivamente às exigências que se colocam ao nosso país. É assim que somos solidários e é assim que respeitamos a Constituição.

**Deputado José San-Bento (PS):** Muito bem!

**O Orador:** Os que querem que as nossas diferenças políticas sejam inconstitucionais são os que não se conformam com a nossa Autonomia na Constituição: são os que gostavam que a nossa Autonomia fosse inconstitucional.

**Deputado Francisco César (PS) e Secretário Regional da Presidência (André Bradford):** Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**O Orador:** A Remuneração Compensatória não é uma opção do Presidente do Governo, nem simplesmente do Governo ou tão só do partido que apoia o Governo. Trata-se de uma medida aprovada pelo órgão máximo da nossa Autonomia, o Parlamento, cuja legitimidade para tal (vê-se hoje) tem o apoio de partidos tão diferentes como o PPM, o PS, o BE, o CDS e o PCP.

Sras. e Srs. deputados do PSD, pensem primeiro na nossa terra...

*(Risos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Deputado Luís Garcia (PSD):** Isso é uma anedota!

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** É para depois escreverem: “Juntos Conseguimos!”

... e na nossa autonomia e só depois nas vossas tácticas partidárias de ataques ao Presidente do Governo. Há um tempo para tudo.

**Deputado Mark Marques (PSD):** Isso mesmo! Tem razão!

**O Orador:** Podem continuar as vossas guerras permanentes contra o nosso governo, mas, hoje, a batalha é a favor da nossa Autonomia Regional. Escusam de se servirem de mim uma vez mais para não servirem os Açores.

**Deputado Luís Garcia (PSD):** Dava jeito!

**O Orador:** Aqui devemos estar firmes, com muito orgulho nas nossas instituições e nas nossas gentes. Tomemos, pois, o partido dos Açores.

Muito obrigado

**Vozes dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo:** Muito bem!

*(Aplausos de pé dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Sras. e Srs. Deputados, passemos à votação.

Vamos confirmar o Decreto 33/2010 que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2011.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

As Sras. e os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O Decreto Legislativo foi confirmado com 30 votos a favor do PS, 3 votos a favor do CDS/PP, 2 votos a favor do Bloco de Esquerda, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do PPM e 16 votos contra do PSD.

**Presidente:** Foi efectivamente confirmado. Bastariam apenas 29 votos, mas teve mais do que isso.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

O Sr. Deputado Pedro Medina pede a palavra para...

**Deputado Pedro Medina (CDS/PP):** Peço desculpa, Sr. Presidente.

Em termos da votação, estamos a votar o Decreto Legislativo Regional ou a norma específica?

**Presidente:** Estamos a votar o que está no Regimento Sr. Deputado.

**Deputado Pedro Medina (CDS/PP):** O Decreto.

**Presidente:** Estamos a votar o Decreto onde está ínsita essa norma. Aliás, isso foi discutido na Conferência de Líderes de ontem. Portanto, creio que todos os partidos estão esclarecidos.

**Deputado Pedro Medina (CDS/PP):** Sr. Presidente, solicitava que repetisse a votação.

**Presidente:** Vamos então repetir a votação.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se mantere como se encontram.

As Sras. e os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se abstém faça favor de se sentar.

**Secretário:** O Decreto Legislativo foi confirmado com 30 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS/PP, 2 votos a favor do Bloco de Esquerda, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do PPM, 16 votos contra do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

**Presidente:** Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Medina.

(\*) **Deputado Pedro Medina (CDS/PP):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Uma breve declaração de voto por três ou quatro razões que acho que são essenciais em todo este processo.

A primeira tem a ver com a postura e a posição do Sr. Representante da República que, de facto, foi ambígua, foi infeliz no seu conteúdo, porque optou por fazer um ataque à Autonomia em vez de se ter cingido à norma só em si e aos efeitos que a mesma podia ter na Região Autónoma dos Açores e no todo nacional.

Se ele põe dúvidas em relação à questão da constitucionalidade, porque as coloca e tem, por isso deixa a fiscalização abstracta e sucessiva para outros, dá ênfase exactamente na questão política, por isso vetou politicamente a norma.

Eu pego numa parte da declaração do Sr. Representante da República. Tem a ver com os valores. É na questão dos valores que me cinjo nesta declaração de voto e nesta apreciação, nomeadamente o apelo que foi feito por vários quadrantes da nossa sociedade, nomeadamente pelas vozes ligadas à própria Igreja Católica em que fala em grandes dificuldades das famílias, nos cortes sociais no todo do país e que na nossa Região vão ser aplicados de uma forma muito agressiva e violenta.

Ninguém melhor que as instituições ligadas à própria igreja para saber o que é que se passa com a nossa sociedade e com as nossas famílias.

Podia haver aqui uma alternativa. Não foi esta a questão que se colocou aqui. Preferiu-se exactamente optar pela mesma via.

A legitimidade desta proposta por parte do Governo Regional está mais que justificada.

Apesar das vozes discordantes a nível nacional, o que é certo é que esta Assembleia tem legitimidade para aprovar. Tanto tem legitimidade para aprovar que voltou a reafirmar esta mesma posição.

Se alguém quiser pôr em causa a constitucionalidade, que ponha. Mas o ataque à Autonomia não admitimos (eu não admito!), porque temos legitimidade para legislar sobre essas matérias.

Termino, Sr. Presidente, mas gostaria de deixar mais um ponto:

Apesar dela ser legítima, em termos de estrutura do nosso processo autonómico e em termos conjunturais, perante um momento de grandes dificuldades que o país atravessa, no momento de grande apelo à solidariedade que é proposto entre todos os portugueses e que a Região penso que não pode ficar à parte desse esforço (e não fica, porque há medidas que afectam directamente todos os açorianos) preocupa-nos porque temos efectivamente uma falta de autonomia a nível do país.

Hoje em dia sabemos que de forma indirecta o FMI está cá, em Portugal, e está a tomar as medidas de correcção do próprio Orçamento de Estado, medidas essas que, segundo as últimas notícias, têm-se tornado ou podem tornar-se insuficientes. Até o Primeiro-Ministro já veio anunciar que existe um Plano B. Parece que ainda vem mais austeridade por aí fora.

Desse ponto de vista, sendo uma medida que se vai aplicar à Região de uma forma muito sectorial, que vai compensar uma parte dos funcionários públicos (com certeza que sim, não estou contra e por isso a abstenção vem nesse sentido), se calhar ter ouvido essas vozes da própria sociedade civil, nomeadamente da parte da Igreja Católica, podia-se tomado aqui uma decisão um bocadinho diferente.

Muito obrigado.

**Presidente:** Para uma declaração de voto tem a palavra a Sra. Deputada Zuraída Soares.

(\*) **Deputada Zuraída Soares (BE):** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sr. Membro do Governo:

Sem querer transgredir o nosso Regimento e com a permissão do Sr. Presidente da Assembleia, atrevo-me a dizer que esta minha intervenção é mais uma declaração de interesses do que propriamente uma declaração de voto. Passo a explicar porquê.

Ficou claro que o Bloco Esquerda/Açores não aceita o ditame da inconstitucionalidade da medida da remuneração compensatória aprovada nesta Assembleia porque, exactamente ao invés, considera inconstitucional (isso sim!) os cortes salariais definitivos impostos pelo Governo da República sobre a epígrafe de medida de austeridade.

Neste sentido e exactamente por isto, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda na Assembleia da República está neste momento a desenvolver todos os trâmites necessários para pedir a fiscalização do Tribunal Constitucional sobre os cortes salariais.

Ficou também claro (pensamos nós!) que muito menos aceitamos a acusação discriminatória, injusta ou dessolidária aposta à referida medida pelas razões que apresentámos na nossa declaração inicial.

Dito isto, não podemos deixar de reafirmar, aquando da discussão do Plano e Orçamento para 2011 nesta casa, feita o mês passado, que apresentámos uma medida alternativa para o artigo 7º. Pretendíamos com ela alargar o âmbito e o horizonte ou o universo de aplicação desta remuneração compensatória a todos os funcionários públicos regionais, dos institutos públicos, das empresas maioritariamente participadas pela Região, bem como dos corpos especiais da função pública sobre a tutela do Governo Regional.

Entendíamos e continuamos a entender que esta medida exigia de facto um esforço suplementar, mas que era necessária e merecida, do nosso ponto de vista, em nome da justiça e em nome da democracia.

Reafirmar também que votámos contra a proposta de Plano e Orçamento para 2011 porque considerámos e consideramos que não respondiam aos problemas mais prementes e graves com que nos confrontamos na nossa Região.

Reafirmar ainda que continuamos sem compreender a contradição insanável entre votar favoravelmente todas as medidas do Orçamento de Estado para 2011 e posteriormente legislar contra pelo menos uma delas.

Para terminar, continuando com Brecht, atrevo-me a parafraseá-lo assim:

“Vieram buscar os ciganos e eu não disse nada; que tinha eu a ver com isso?

Perseguiram os palestinianos e eu calei-me; quem é que os manda atirar pedras?

Mataram o Wikileaks; é bem feito, só criavam incómodos e confusões.

Atiraram-se contra os funcionários públicos regionais da Região Autónoma dos Açores e eu achei bem porque eu não era funcionário público da Região Autónoma dos Açores.

**Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores (Sérgio Ávila):** Muito bem!

**A Oradora:** Um dia vieram buscar-me a mim e eu pedi socorro. Olhei à minha volta e não encontrei ninguém para me salvar.”

Muito obrigada.

**Deputado Mário Moniz (BE) e Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores (Sérgio Ávila):** Muito bem!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Aníbal Pires para uma declaração de voto.

(\*) **Deputado Aníbal Pires (PCP):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Esta declaração de voto visa esclarecer o seguinte:

O PCP/Açores, como ficou claro na declaração que fiz, não se revê no conjunto do Orçamento, mas não poderia deixar de fazer a reconfirmação do Decreto objecto de veto político do Sr. Representante da República que, como disse, considero lamentável.

Mas não posso deixar de tecer outras considerações porque acho muito mais lamentável a atitude do PSD, designadamente da líder do PSD...

**Deputado Rui Ramos (PSD):** Sr. Deputado, tenha paciência!

**O Orador:** ... que ontem, estranhamente, ouvi com um tom de voz elevadíssimo dizer que esta medida que legitimamente a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores tomou, no quadro das suas competências, já estava a ser vítima de uma vingança, uma atitude do Governo da República ao penalizar as autarquias da região cessando as transferências.

A pergunta...

**Presidente:** Pergunta, retórica Sr. Deputado!

**O Orador:** Retórica, certo.

**Deputado Mark Marques (PSD):** Sim, retórica porque está numa declaração de voto!

**O Orador:** A pergunta é: o que é que o PSD/Açores, o que é que a Dra. Berta Cabral vai fazer junto da República...

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** PSD e Dra. Berta Cabral! Isso é uma fixação!

**O Orador:** ... para que o seu partido e o seu mentor político, o candidato Cavaco Silva, influenciem a República para que se entenda de uma vez por todas que esta foi uma atitude legítima, independentemente da considerarem ou não discriminatória, mas ela foi legítima, foi tomada dentro do quadro das competências autonómicas e como tal tem que ser aceite e não tem que ser alvo destes ataques políticos que o PSD, a mando do seu mentor político, o candidato Cavaco Silva, tem vindo a fazer à Autonomia Regional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Vozes de alguns Deputados da bancada do PS e Membros do Governo:** Muito bem! Muito bem!

**Presidente:** Creio não haver mais declarações de voto.

Assim sendo, Sras. e Srs. Deputados, ponho à consideração do plenário a seguinte Proposta de Deliberação:

“A Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores propõe que a Assembleia declare findo o plenário extraordinário de Dezembro”.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se manter como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, uma vez mais Boas Festas, um bom 2011 e até sempre.

*Eram 11 horas e 48 minutos.*

***Deputados que entraram durante a Sessão:***

***Partido Socialista (PS)***

**José Gabriel de Freitas Eduardo**

**Rogério Paulo Lopes Soares Veiros**

***Partido Social Democrata (PSD)***

**Cláudio Borges Almeida**

***Partido Popular (CDS/PP)***

**Pedro Miguel Medina Rodrigo Raposo**

***Deputados que faltaram à Sessão:***

***Partido Popular (CDS/PP)***

**Abel Jorge Igrejas Moreira**

**Luís Virgílio de Sousa da Silveira**

***Partido Social Democrata (PSD)***

**Francisco da Silva Álvares**

**João Luís Bruto da Costa Machado da Costa**

(\*) Texto não revisto pelo Orador.

**Documentos entrados**



*LISTAGEM DO EXPEDIENTE PRESENTE NA SESSÃO PLENÁRIA DA ALRAA DE 10.12.22*

**1 - PROJECTOS DE DECRETO-LEI**

**Procede à regulamentação do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro - MTSS - (Reg. DR 485/2010).**

**Autor:** Conselho de Ministros

**Entrada:** 2010 – 11 - 25

**Comissão:** Assuntos Sociais

**Data limite do parecer:** 2010 – 12 – 06;

**Estabelece o regime geral de taxas da Administração do Estado, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril – MFAP - (Reg. DR 399/2010).**

**Autor:** Conselho de Ministros

**Entrada:** 2010 – 12 - 15

**Comissão:** Política Geral

**Data limite do parecer:** 2010 – 12 – 23.

**2 – PROJECTOS DE LEI**

**n.º 454/XI/2.<sup>a</sup> (PS) – “Regime do fornecimento, pelos agentes económicos, de sacos de plásticos destinados a serem utilizados para carregar e transportar as mercadorias adquiridas pelos consumidores finais no comércio a retalho, com visa a reduzir a utilização maciça daquele tipo de sacos e a encorajar a sua reutilização**

**Autor:** Assembleia da República

**Entrada:** 2010 – 12 - 14

**Comissão:** Economia

**Data limite do parecer:** 2011 – 01 – 03.

### **3 – ANTEPROPOSTA DE LEI**

#### **Estabelece o Regime do Referendo Regional**

**Autor:** PCP

**Entrada:** 2010 – 12 - 09

**Comissão:** Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

**Data limite do parecer:** 2011 – 01– 27.

### **4 – OUTROS: COMUNICAÇÕES/INFORMAÇÕES**

#### **Interpelação ao Governo**

**Autor:** Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, Paulo Estêvão

**Entrada:** 2010 – 11 – 29;

**Envio do parecer sobre a Audição n.º 91/IX - Proposta de Regulamento (EU) do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura e das Regiões Periféricas da União - COM 82010) 498**

**Autor:** Assembleia da República – Comissão de Assuntos Europeus

**Entrada:** 2010 – 12 - 06

**Comissões:** Política Geral e Economia;

**Projecto de Lei n.º 444/XI - Introduz dois representantes do Conselho das Comunidades Portuguesas na composição do Conselho Nacional de Educação**

**Autor:** Assembleia da República, Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

**Entrada:** 2010 – 12 - 06

**Comissão:** Assuntos Sociais;

**Parecer da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano 2009**

**Proveniência:** Tribunal de Contas

**Entrada:** 2010. 12. 15

**Referência:** 108/1/IX;

**Parecer da Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2009**

**Proveniência:** Tribunal de Contas

**Entrada:** 2010.12.15

**Referência:** 108/3/IX.

## **6 - RELATÓRIOS E PARECERES**

**Sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 478/2010, que “estabelece o regime da autorização da despesa inerente aos contratos públicos a celebrar pelo Estado, Institutos públicos, Autarquias locais, Fundações públicas, Associações públicas e Empresas públicas”.**

**Proveniência:** Comissão de Política Geral

**Entrada:** 2010 – 11 – 29;

**Sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que “procede à Regulamentação do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro”**

**Proveniência:** Comissão de Assuntos Sociais

**Entrada:** 2010 – 12 – 10;

**Sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na origem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 689/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Junho – MAOT – (REG. DL 446/2010”**

**Proveniência:** Comissão de Economia

**Entrada:** 2010 – 12 – 10;

**Reapreciação ao Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010 – Orçamento da RAA para o Ano de 2011**

**Proveniência:** Comissão de Economia

**Entrada:** 2010 – 12 – 21.

---

**Parecer da Subcomissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 478/2010, que estabelece o regime da autorização da despesa inerente aos contratos públicos a celebrar pelo Estado, Institutos públicos, Autarquias locais, Fundações públicas, Associações públicas e Empresas públicas”.**

## **INTRODUÇÃO**

A Subcomissão de Política Geral, em 23 de Novembro de 2010, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, procedeu à apreciação, relato e parecer sobre o **Projecto de Decreto-Lei n.º 478/2010, que estabelece o regime da autorização da despesa inerente aos contratos públicos a celebrar pelo Estado, Institutos públicos, Autarquias locais, Fundações**

**públicas, Associações públicas e Empresas públicas ”**, nos termos do Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 23 de Novembro de 2010, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 29 de Novembro.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº1 do Artigo 7º, a alínea i) do Artigo 34º e os Artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do respectivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro de 2009, a matéria objecto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

**CAPÍTULO II**  
**APRECIÇÃO DA INICIATIVA**  
**NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

**I - NA GENERALIDADE**

O Projecto de Decreto-Lei, ora submetido a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, visa estabelecer o regime de autorização da despesa inerente aos contratos públicos a celebrar pelo Estado, Institutos Públicos, Autarquias Locais, Fundações Públicas, Associações Públicas e Empresas Públicas.

**II – NA ESPECIALIDADE**

Na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento, a Subcomissão promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE e da Representação Parlamentar do PCP, já que os seus Deputados não integram a Comissão, os quais **não se pronunciaram**.

**CAPÍTULO III**  
**PARECER**

Após análise na generalidade e na especialidade, a Subcomissão de Política Geral deliberou, por maioria, nada a obstar ao **“Projecto de Decreto-Lei nº 478/2010, que estabelece o regime da autorização da despesa inerente aos contratos públicos a celebrar pelo Estado, Institutos públicos, Autarquias locais, Fundações públicas, Associações públicas e Empresas públicas”**, com a abstenção dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP, bem como da Representação Parlamentar do PPM.

Ponta Delgada, 23 de Novembro de 2010

**O Relator, António Pedro Costa**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente, Pedro Gomes**

---

**PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO REGULAMENTAR QUE PROCEDE À REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO DOS REGIMES CONTRIBUTIVOS DO SISTEMA PREVIDENCIAL DE SEGURANÇA SOCIAL APROVADO PELA LEI N.º 110/2009, DE 16 DE SETEMBRO.”**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, na delegação da Assembleia na Cidade de Ponta Delgada, no dia 10 de Dezembro de 2010 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que procede à regulamentação do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro”.

O referido Projecto de Decreto Regulamentar deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 25 de Novembro de 2010 e foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do dia 26 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 6 de Dezembro de 2010.

## **CAPÍTULO I**

### **Enquadramento Jurídico**

O Projecto de Decreto Regulamentar em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de urgência fundamentado na data de entrada em vigor do diploma cuja aplicação pretende regulamentar.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação da presente iniciativa legislativa pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## **CAPÍTULO II**

### **Apreciação**

O presente Projecto de Decreto Regulamentar pretende proceder à regulamentação do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro, alterada pela Lei n.º 119/2009, de 30 de Dezembro, que alterou o artigo 6.º, adiando a entrada em vigor do Código para 1 de Janeiro de 2011.

Estipula o artigo 4.º do Código que *“são regulamentados por decreto-lei ou por decreto regulamentar os procedimentos necessários à implementação, à aplicação e à execução do disposto no Código.”*

No cumprimento desse normativo surge agora o Projecto de Decreto Regulamentar em análise.



De acordo com os seus artigos 91.º e 92.º, este Projecto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a 1 de Janeiro de 2011, data em que entra em vigor o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social tem aplicação directa na Região Autónoma dos Açores, pelo que o diploma que procede à sua regulamentação será igualmente directamente aplicável.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Projecto a entidade de segurança social competente para proceder à inscrição das entidades empregadoras é, salvo competência especial das caixas sindicais de previdência, o Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se o local de trabalho for na Região Autónoma dos Açores.

No entanto, com a aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2010/A, de 22 de Outubro, foi criado o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, resultante da fusão do Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social (IGRSS) com o Instituto de Acção Social (IAS), pelo que a remissão constante do referido deve ser alterada.

Assim propõe-se a seguinte alteração:

“Artigo 11.º

(...)

1 – (...):

a) (...);

b) (...);

c) O **Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores**, se o local de trabalho for na Região Autónoma dos Açores.

2 – (...).”

Verifica-se ainda que se encontram salvaguardadas as competências próprias das instituições e serviços de segurança social das Regiões Autónomas que, na Região,

serão prosseguidas pelo Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA e pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, IPRA.

### **CAPÍTULO III**

#### **Parecer**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, com os votos dos Deputados do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do CDS/PP e com a abstenção do Deputado do Bloco de Esquerda, nada ter a opor à aprovação do Projecto de Decreto Regulamentar que “procede à regulamentação do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro”.

A Comissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre o Projecto de Decreto Regulamentar em apreciação.

Ponta Delgada, 10 de Dezembro de 2010

**A Relatora,** *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente,** *Cláudia Cardoso*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “ESTABELECE OBRIGAÇÕES RELATIVAS À EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS,**

**ASSEGURANDO A EXECUÇÃO, NA ORDEM JURÍDICA NACIONAL, DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO REGULAMENTO (CE) N.º 689/2008, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 17 DE JUNHO – MAOT- (REG. DL 446/2010) ”**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 9 de Dezembro de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do regulamento (CE) n.º 689/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Junho – MAOT- (Reg. DL 446/2010) ”.

**CAPÍTULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

**CAPÍTULO II**  
**APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente Projecto de Decreto-Lei assegura a execução na ordem jurídica interna e as obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 689/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Junho, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos.

Esta matéria é designada, no presente diploma, como Regulamento PIC, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Regulamento (UE) n.º15 /2010, da

Comissão, de 17 de Janeiro, e pelo Regulamento (UE) n.196/2010, da Comissão, de 9 de Março, sendo a Agencia Portuguesa do Ambiente (APA), a autoridade nacional competente para desempenhar as competências estabelecidas pelo referido regulamento.

O exercício das competências relativas ao controlo de importação e exportação de produtos químicos, bem como, ao nível da elaboração de relatórios incluídos no anexo I do Regulamento PIC, cabem à Direcção-Geral das Alfandegas e Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC).

Relativamente à obrigatoriedade de comunicação de dados à Comissão Europeia, esta responsabilidade está a cargo da Agencia Portuguesa do Ambiente, após recepção, preferencialmente por via electrónica, dos dados da DGAIEC, da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT) e da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

A fiscalização do cumprimento do Regulamento PIC, bem como, das disposições constantes no presente diploma, compete à DGAIEC, à IGAOT e à ASAE.

È estabelecido ainda, no presente diploma, no seu artigo 6.º, um quadro de contra-ordenações, nos termos da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de Agosto, para a prática de actos referentes ao não cumprimento ou violação do Regulamento PIC.

È revogado do Decreto-lei n.º 112/2007, de 17 de Abril, que assegurava a execução, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 304/2003, do Parlamento e do Conselho, de 28 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 1213/2003, da Comissão, de 7 de Julho, pelo Regulamento (CE) n.º 775/2004, da Comissão, de 26 de Abril, e pelo Regulamento (CE) n.º 777/2006, da Comissão, de 23 de Maio, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos.

Na generalidade, a Subcomissão deliberou por unanimidade, não ter nada a opor ao presente diploma. O Deputado do CDS/PP, Pedro Medina, não esteve presente por estar em serviço partidário, tendo manifestado, relativamente ao presente diploma, a sua abstenção.

Não existe legislação regional sobre esta matéria, pelo que, e por força do n.º 2 do art.º 228.º da CRP, aplica-se na Região Autónoma dos Açores, a legislação nacional.

Assim, este Projecto de Decreto-Lei, a ser aprovado, aplicar-se-á na Região Autónoma dos Açores.

**Para a especialidade importa referir o seguinte:**

A Subcomissão, relativamente à aplicabilidade deste projecto às Regiões Autónomas, entende que:

1. Com a VI revisão constitucional foi redefinido o estatuto constitucional das autonomias regionais, em especial no que se refere à competência legislativa regional, cujo âmbito passou a ser parametrizado em função das matérias enunciadas nos respectivos Estatutos Político-Administrativos que não sejam reservadas aos órgãos de soberania.
2. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 228.º da CRP veio consagrar o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.
3. Considerando que o projecto de diploma em apreciação versa sobre matéria não reservada aos órgãos de soberania, relativamente à qual as Regiões Autónomas detêm competência concorrential, afigura-se despropositada a consagração da respectiva aplicabilidade às Regiões Autónomas contida no artigo 13º, por ser manifestamente desnecessária, face ao princípio

constitucional da supletividade do direito estadual. Para além disso, a execução dos actos legislativos nacionais decorre inequivocamente do disposto no artigo 16.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

**Assim, a Subcomissão entendeu por unanimidade propor para a especialidade a eliminação do artigo 13.º.**

**O Relator, *Francisco V. César***

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente, *José de Sousa Rego***

---

## **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A REAPRECIACÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 33/2010 – ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO 2011**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 20 de Dezembro de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de reapreciar e dar parecer ao Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010, “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2011”, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 25 de Novembro próximo passado, tendo em conta o veto de S. Exa. o Representante da República para a Região Autónoma dos Açores ao referido diploma.

### **CAPÍTULO I**

#### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A reapreciação em comissão do presente Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto no artigo 142.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## CAPÍTULO II

### APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

O Decreto Legislativo Regional em análise foi aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no passado dia 25 de Novembro, tendo sido enviado para assinatura do Representante da República no dia 3 de Dezembro, nos termos do disposto no artigo 48.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no artigo 233.º, n.º 2, da CRP, vetou politicamente o diploma, tendo solicitado, em mensagem que acompanhou o referido veto, que a ALRAA procedesse a uma nova apreciação do mesmo.

O veto do Representante da República não se dirige ao Orçamento, *qua tale*, o qual não discute, mas apenas à norma do artigo 7.º do diploma que cria uma *“remuneração compensatória igual ao montante da redução remuneratória total ilíquida efectuada, por via do diploma do Orçamento de Estado, em relação aos trabalhadores da Administração Regional e dos Hospitais EPE, cujas remunerações totais ilíquidas mensais, nos termos previstos naquele diploma orçamental, se situem entre € 1.500 e € 2.000”*. Norma esta que pretende que seja eliminada, cumprindo deste modo o sentido do respectivo veto.

Sua Excelência o Representante da República assenta a sua crítica àquela norma, na violação dos princípios da igualdade, da solidariedade e da coesão nacionais e em razões de carácter ético, ou ético-político que em seu entender desabonam ou condenam tal medida.

Sua Exa. o Representante da República para a Região Autónoma dos Açores optou por não solicitar a fiscalização preventiva do Decreto Legislativo Regional 33/2010 ao Tribunal Constitucional, única entidade a quem compete aferir se o

Artigo 7º, que cria a remuneração compensatória, está em conformidade com a Constituição.

Com a opção pelo veto político, em detrimento do pedido de fiscalização preventiva, S. Exa. o Representante da República para a Região Autónoma dos Açores assume, tacitamente, que a norma em causa está, assim, em conformidade com a Constituição da República Portuguesa.

A Comissão Permanente da Economia, ponderados os argumentos aduzidos por Sua Excelência o Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, delibera emitir o seguinte parecer:

1. O Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 25 de Novembro de 2011, que contém o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2011, dispõe de um artigo 7º com o seguinte teor:

**“Artigo 7.º**

***Remuneração compensatória***

*1 – O Governo Regional tomará as medidas necessárias que garantam uma remuneração compensatória igual ao montante da redução remuneratória total ilíquida efectuada, por via do diploma do Orçamento de Estado, em relação aos trabalhadores da Administração Regional e dos Hospitais EPE, cujas remunerações totais ilíquidas mensais, nos termos previstos naquele diploma orçamental, se situem entre € 1500 e € 2000.*

*2 – Aos trabalhadores da Administração Regional e dos Hospitais EPE, cuja remuneração total ilíquida se situe acima dos € 2000 e que, por força da aplicação da redução remuneratória efectuada por via do Orçamento de Estado, resulte uma remuneração total ilíquida inferior a € 2000, o Governo Regional tomará, também, as medidas necessárias*



*que garantam uma remuneração compensatória tendente a assegurar a percepção daquele valor, em termos totais ilíquidos.*

*3 – Os encargos decorrentes da implementação da remuneração compensatória serão suportados pela dotação provisional.”*

2. A norma em apreço visou obstar ao impacto da aplicação da redução remuneratória, estabelecida na Lei do Orçamento do Estado para 2011, na remuneração dos trabalhadores da Administração Regional e dos Hospitais EPE, consagrando uma opção do exercício da autonomia política, decisória e legislativa que a Constituição confere aos órgãos de Governo próprio da Região, de seguir um caminho diverso do projectado ao nível nacional.
3. Aquela norma, ao estabelecer a remuneração compensatória, como extensão da remuneração complementar, está conforme com os limites gerais do poder legislativo regional referidos, designadamente, no disposto no n.º 4 do artigo 112.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 1 do artigo 228.º todos da Constituição, a qual passou a reconhecer, ao legislador regional, a possibilidade de emanar, a título completamente inovatório, legislação cujo âmbito de aplicação seja restrito ao território das Regiões Autónomas. Ora, esta competência legislativa primária está, hoje, sujeita, unicamente, a três requisitos:
  - a) A referida competência exerce-se relativamente a matérias enunciadas no Estatuto Político-Administrativo da Região;
  - b) A legislação emitida fica circunscrita a um âmbito regional; e
  - c) Exige-se que as matérias tratadas não estejam reservadas aos órgãos de soberania.
4. Relativamente ao primeiro requisito, mostra-se inequívoco que o regime decorrente do disposto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º

33/2010 se enquadra nas matérias enunciadas no respectivo Estatuto Político-Administrativo.

Na realidade, nos termos do disposto na alínea *f*) do artigo 67.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa é competente para legislar na matéria da “*instituição de remuneração complementar aos funcionários, agentes e demais trabalhadores da administração regional autónoma*”.

Refira-se que no Acórdão n.º 268/88, o Tribunal Constitucional admitiu expressamente “*que, em face do maior custo de vida nos Açores, o legislador regional podia estabelecer complementos regionais aos salários mínimos nacionais*”.

E, foi o que aconteceu, por força do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000/A, de 12 de Janeiro e, posteriormente, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, alterado pelos Decretos Legislativo Regional n.ºs 22/2007/A, de 23 de Outubro e 6/2010/A, de 23 de Fevereiro. Ora, bem vistas as coisas, o que está agora em causa não é mais do que um acréscimo relativamente às remunerações usualmente percebidas pela generalidade daqueles que, no conjunto da República, exercem funções públicas.

Neste contexto – e tendo presente que a *remuneração complementar regional* abrange, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas, quem aufera uma remuneração igual ou inferior a € 1304 –, a inovação gizada no artigo 7.º do Decreto n.º 33/2010, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deve, quanto a nós, ser configurada como um mero alargamento desta prestação às pessoas mencionadas no referido artigo 7.º, cuja remuneração total ilíquida se situe, presentemente, entre os € 1501 e os € 1999,99, bem como a garantir a percepção de € 2000 a quem, presentemente, aufera quantias superiores (e, por identidade de razão, a quem, neste momento, aufera € 2000).

5. Quanto ao segundo requisito a legislação emitida fica, inequivocamente, circunscrita ao âmbito regional, na medida em que o disposto no artigo 7.º diz unicamente respeito ao âmbito açoriano e não se destina a ser aplicado fora do território do arquipélago, ou seja, destina-se exclusivamente aos trabalhadores da administração regional.

6. Finalmente, quanto ao terceiro requisito, a matéria em apreço não está reservada aos órgãos de soberania, atendendo a que o artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010 da Assembleia Legislativa por alguma forma fere a competência da Assembleia da República para aprovar o orçamento do Estado, nos termos do disposto na alínea g) do artigo 161.º da Constituição, ou para legislar sobre as “*bases do regime e âmbito da função pública*”, conforme decorre da alínea t) do n.º 1 do artigo 165.º da Lei Fundamental.

E assim é, porque a remuneração compensatória não projecta qualquer impacto nas despesas do Estado – porque se destina a ser paga com recursos próprios da Região -, resultando evidente que o artigo 7.º do Decreto n.º 33/2010 não protagoniza qualquer invasão da competência reservada à Assembleia da República, face ao disposto na alínea g) do artigo 161.º da Constituição.

Igualmente, não viola a reserva consagrada na alínea t) do n.º 1 do artigo 165.º da Constituição, na medida em que a norma regional cura unicamente de aspectos remuneratórios, não desempenhando qualquer papel de princípio, estruturação ou enquadramento, nem alteração do estatuto próprio da função pública enquanto relação de emprego.

7. Quanto à alegada violação dos princípios constitucionais da igualdade, da solidariedade e coesão nacionais, entende-se pela improcedência da argumentação aduzida, pela seguinte ordem de razões:

Tal com já reconheceu o Tribunal Constitucional, o princípio da igualdade “*não actua como parâmetro de soluções normativas consagradas em*

*diferentes sistemas legislativos, de base regional e de base nacional. Na verdade, ele vincula o legislador regional no exercício das suas competências próprias, mas não o subordina, no exercício dessas competências, às soluções consagradas no plano nacional. Diferente entendimento corresponderia (...) à negação da própria autonomia”, Cfr. Ac. N° 423/2008, do Tribunal Constitucional.*

Atenta a autonomia política e decisória da Região, ela não está vinculada a seguir as opções definidas pelos órgãos de soberania.

Além disso, a própria natureza *insular e ultraperiférica* dos arquipélagos portugueses, constitucionalmente reconhecida, justifica, por si só, a diferença de regimes jurídicos.

Na realidade, no ordenamento jurídico da Região Autónoma dos Açores pontificam diversos diplomas consagrando prestações em benefício dos particulares que são próprias da Região e que se diferenciam dos regimes existentes ao nível da República. É o caso do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2008/A, de 26 de Fevereiro, que cria o complemento para aquisição de medicamentos pelos idosos (COMPAMID). É o caso do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, de 24 de Julho, que estabelece o complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens. E é o caso, também, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, e alterações subsequentes, que contém o regime jurídico do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional.

Interessa destacar este último, por sobre ele (mais propriamente, sobre o decreto da Assembleia Legislativa que o aprovou) ter recaído o Acórdão n.º 586/2001, do Tribunal Constitucional, sem que nenhuma censura nele tenha sido feita à conformidade do mesmo com os ditames materiais da Constituição e, em particular, do princípio da igualdade.

Mais do que isso, interessa sublinhar que essa ausência de censura retoma o caminho que o mesmo Tribunal já havia trilhado no Acórdão n.º 268/88 (cuja doutrina, aliás, seria seguida pelos Acórdãos n.ºs 278/89 e 170/90). Ora, como já foi assinalado *supra*, no referido acórdão de 1988, o Tribunal Constitucional, “*depois de sustentar que o estabelecimento e a actualização do salário mínimo nacional, pela sua magnitude, pela sua referência a todo o corpo social, só podiam ser realizados pelos órgãos de soberania detentores do poder legislativo, admitiu que, em face do maior custo de vida nos Açores, o legislador regional podia estabelecer complementos regionais aos salários mínimos nacionais*”.

Em abono do acima referido, ou seja, de as especificidades regionais justificarem tratamentos diferenciados, importa referir os apoios de várias espécies criados por legislação nacional a favor de funcionários da administração central em serviço na Região (militares do quadro permanente, Guarda Fiscal, PSP, Polícia Judiciária, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Tribunal de Contas, Serviços Prisionais, Instituto de Meteorologia, Instituto de Reinserção Social, Provedoria de Justiça, Magistrados Judiciais e do Ministério Público, conservadores e notários, funcionários de Justiça, dos registos e do notariado).

Depois disto, que obviamente criou desigualdades no fito de corrigir desigualdades maiores, decerto ninguém se atreverá a invocar o artigo 13.º da Constituição contra o preceituado no supracitado artigo 7.º.

É pois, significativo, que o próprio legislador nacional tenha, em diversas ocasiões, exercido o poder de que dispõe para estabelecer diferenciações quanto às prestações que oferece, a quem com ele colabore, em função do local do exercício da respectiva actividade.

Por tudo isto – porque as Regiões Autónomas dispõem de uma autonomia decisória que as habilita a disporem de regimes jurídicos próprios,

insusceptíveis de um controlo da igualdade apenas em razão da sua diferença relativamente aos regimes jurídicos existentes ao nível da República, porque a natureza insular e ultraperiférica tem implicações ao nível do custo de vida e porque a própria Constituição e a lei nacional reconhecem às Regiões o poder de determinar diferenciações - a remuneração compensatória gizada pelos órgãos de governo açorianos não fere o princípio da igualdade, quando comparada com a situação aplicável nas restantes parcelas do território nacional.

A medida, ora em análise, não implica, também, qualquer falta da Região em matéria de solidariedade perante as restantes parcelas do todo nacional, porquanto tem impacto nulo no Orçamento do Estado. E esse impacto continuaria a ser nulo mesmo que nenhuma *remuneração compensatória* estivesse prevista para os Açores em 2011 (assim como continuaria a ser nulo se, vistas as coisas de outra perspectiva, se determinasse, nos Açores, uma *redução remuneratória* quantitativamente mais significativa do que a prevista ao nível da República).

Por esse motivo, e porque só existe solidariedade quando o sacrifício dos recursos de uns redundam em benefício de outros – o que aqui não se verifica –, cremos que não tem qualquer sentido configurar a *remuneração compensatória* açoriana como uma quebra de solidariedade.

Em suma, para se colocar verdadeiramente um problema de violação do princípio de solidariedade seria preciso que a Região Autónoma dos Açores, numa perspectiva *macro* – a única que releva para este efeito por força da autonomia orçamental das Regiões Autónomas - se recusasse a contribuir para o esforço nacional de consolidação das contas públicas, o que não é caso.

Esse dever, ao qual a Região, obviamente, não se exime, exerce-se nos moldes consagrados na Constituição e no Estatuto Político-Administrativo,

de acordo com o disposto na Lei de Finanças Regionais em vigor, em consequência do disposto na Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de Março, competindo, no quadro desta lei, às Regiões, atendendo às dimensões política, legislativa, orçamental e patrimonial da autonomia regional, decidir do modo concreto de o conseguir.

O que significa, em nosso entender, que não se mostraria constitucionalmente adequado que fosse o Estado a determinar os termos exactos e a forma concreta do alcance de quaisquer objectivos, ao arripio da margem de liberdade que a Constituição reconhece nesta matéria aos órgãos de governo próprio regionais.

### **Capítulo III**

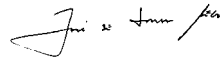
#### **Conclusão**

Com os fundamentos supra, conclui-se que as normas constantes do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010, aprovado pela Assembleia Legislativa, não padecem dos vícios assacados por Sua Excelência o Representante da República, pelo que a Comissão de Economia propõe por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e do BE, a abstenção do Deputado CDS/PP e os votos contra dos Deputados do PSD, dar parecer no sentido de confirmar este diploma, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 142.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. O Deputado do PCP, manifestou-se favorável à confirmação do diploma, não tendo, todavia, direito a voto na Comissão.

O Deputado do BE, apresentou uma declaração de voto, que se anexa a este relatório.

**O Relator,** *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e do BE, a abstenção do Deputado CDS/PP e os votos contra dos Deputados do PSD.



**O Presidente, José de Sousa Rego**

### **Declaração de voto**

#### **Bloco de Esquerda**

O Bloco de Esquerda não acompanha os pressupostos de Sua Excelência, o Representante da República, quanto às normas do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº33/2010, pelo que confirma a legalidade deste diploma.

No entanto, o Bloco de Esquerda mantém a sua discordância quanto às opções do Orçamento.

O Deputado do BE, Mário Moniz

—

### **1 – Correspondência:**

**Assunto:** Ofício a dar conhecimento dos relatórios de auditorias e as verificações internas de conta de gerência aprovados e abaixo indicados:

- Audit. n.º 24/202010-FS/SRATC (Proc.º n.º 10/108.16) – “Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde”;
- Audit. n.º 25/2010-FS/SRATC (Proc.º n.º 10/111.02) – “Auditoria ao PROCONVERGÊNCIA – Requalificação das margens das Lagoas das



Furnas e Sete Cidades - Componentes Turísticas – (RAAFDR – 01 – 0280 – FEDER – 000016)”;

- VIC. n.º 13/2010-FS/VIC/SRATC (Proc.º n.º 10/119.10) – “Escola Básica e integrada da Maia”;
- VIC. n.º 14/2010-FS/VIC/SRATC (Proc.º n.º 10/119.11) – “Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes”.

**Proveniência:** Tribunal de Contas

**Data de Entrada:** 2010.12.03

**Referência:** 04.01.06/1/IX;

**Assunto:** Projecto - “Jovens Açorianos - 20 Estratégias Contra a Pobreza e Exclusão Social” - Manifesto Regional

**Proveniência:** AJITER - Associação Juvenil Da Ilha Terceira - 4672

**Data de Entrada:** 2010.12.06

**Referência:** 30.02/433/IX;

**Assunto:** Ofício a remeter cópia do ofício datado de 6 de Dezembro de 2010, enviado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração da SATA sobre as ligações aéreas de e para Santa Maria

**Proveniência:** Conselho de Ilha de Santa Maria

**Data de Entrada:** 2010.12.09

**Referência:** 44.00/2/IX;

**Assunto:** Solicitação para nova reapreciação do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010 que contém o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o Ano de 2011, dando conta das razões que motivaram esta decisão, nos termos do n.º 2 do artigo 233.º da Constituição

**Proveniência:** O Representante da República para a RAA

**Data de Entrada:** 2010.12.12

**Referência:** 102/19/IX;

**Assunto:** Exposição

**Proveniência:** Maria Luísa Dutra

**Data de Entrada:** 2010.12.13

**Referência:** 45.10/1/IX;

**Assunto:** Ofício a comunicar a substituição de mandato pelo período de 10 dias, compreendido entre os dias 20 e 29 de Dezembro de 2010, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados da Assembleia para

**Proveniência:** Manuel Herberto Rosa (PS)

**Data de Entrada:** 2010.12.17

**Referência:** 28.09/18/IX;

**Assunto:** Ofício a informar que o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa, por se encontrar nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto dos Deputados da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, e nos termos do n.º 1 do art.º 18.º da Lei Orgânica n.º 5/2006, de 31 de Agosto, do n.º 1 do art.º 33.º do EPARAA e do n.º 1 do art.º 9.º do Estatuto dos Deputados da ALRAA será substituído pelo Sr. José Gabriel de Freitas Eduardo candidato não eleito pelo círculo eleitoral da Ilha das Flores, não tendo poderes verificados, formalidade prevista no n.º 2 do artigo 70.º do EPARAA

**Proveniência:** O Presidente do Grupo Parlamentar do PS, Berto Messias

**Data de Entrada:** 2010.12.17

**Referência:** 28.09/18/IX;

**Assunto:** Envio do relatório sobre a "Situação Socioeconómica 2009"

**Proveniência:** Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

**Data de Entrada:** 2010.12.21

**Referência:** 16.27.00/1/IX;

**Assunto:** Proposta de agendamento urgente pela Assembleia Legislativa Regional do pagamento do FUNDAPESCA

**Proveniência:** Porto de Abrigo, OP-CRL e Sindicato Livre dos Pescadores, Marítimos e Profissionais Afins dos Açores

**Data de Entrada:** 2010.12.21

**Referência:** 24.53.00/1/IX.

## **2 – Requerimentos:**

**Assunto:** A agricultura na ilha das Flores

**Autor:** António Maria Gonçalves (PSD)

**Data de Entrada:** 2010.11.26

**Referência:** 54.03.08 – N.º 384/IX;

**Assunto:** Regime jurídico da venda e consumo de bebidas alcoólicas

**Autor:** Mário Moniz (BE)

**Data de Entrada:** 2010.11.26

**Referência:** 54.06.00 – N.º 385/IX;

**Assunto:** Penaliza a Ilha de São Jorge em ligações (Lisboa - São Jorge)

**Autor:** Mark Silveira Marques (PSD)

**Data de Entrada:** 2010.12.26

**Referência:** 54.03.05 – N.º 386/IX;

**Assunto:** Opção de investimento público no sistema de ensino regional

**Autor:** Mário Moniz (BE)

**Data de Entrada:** 2010.12.09

**Referência:** 54.06.00 – N.º 387/IX;

**Assunto:** Relatórios resultantes das diligências tomadas referentes às queixas electrónicas

**Autor:** Mário Moniz (BE)

**Data de Entrada:** 2010.12.10

**Referência:** 54.06.00 – N.º 388/IX;

**Assunto:** Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil da APADIF comprometido?

**Autores:** Jorge Costa Pereira e Luís Garcia (PSD)

**Data de Entrada:** 2010.12.13

**Referência:** 54.03.07 – N.º 389/IX;

**Assunto:** Distribuição de metadona em unidades móveis

**Autores:** Cláudio Almeida, Clélio Meneses, Jorge Macedo, Luís Garcia e António Ventura (PSD)

**Data de Entrada:** 2010.12.14

**Referência:** 54.03.00 – N.º 390/IX;

**Assunto:** Governo Pretende ou não a fusão das Administrações Portuárias dos Açores

**Autores:** Jorge Costa Pereira e Luís Garcia (PSD)

**Data de Entrada:** 2010.12.17

**Referência:** 54.03.00 – N.º 391/IX;

**Assunto:** Influência do empreendimento das Portas do Mar no aumento da agitação marítima na Marina de Ponta Delgada

**Autores:** Jorge Macedo, António Marinho, Pedro Gomes, António Pedro Costa, Cláudio Almeida e Rui Ramos (PSD)

**Data de Entrada:** 2010.12.21

**Referência:** 54.03.02 – N.º 392/IX.

### **3 - Resposta a Requerimentos:**

**Assunto:** Bacia Hidrográfica das Furnas

**Proveniência:** Gabinete da Presidência

**Data de Entrada:** 2010.11.29

**Referência:** 54.01.02 – N.º 362/IX;

**Assunto:** Candidaturas Fundopesca

**Proveniência:** Gabinete da Presidência

**Data de Entrada:** 2010.11.29

**Referência:** 54.06.00 – N.º 370/IX;

**Assunto:** Porto das Poças e Terceira fase da protecção da orla costeira de Santa Cruz das Flores

**Proveniência:** Gabinete da Presidência

**Data de Entrada:** 2010.11.29

**Referência:** 54.01.08 – N.º 374/IX;

**Assunto:** Prioridades no investimento do Governo Regional e o Estádio Mário Lino

**Proveniência:** Gabinete da Presidência

**Data de Entrada:** 2010.12.02

**Referência:** 54.03.07 – N.º 276/IX;

**Assunto:** Obras das Scut's afectam lavoura do Nordeste

**Proveniência:** Gabinete da Presidência

**Data de Entrada:** 2010.12.03

**Referência:** 54.01.03 – N.º 323/IX;

**Assunto:** Competências da Direcção Regional dos Assuntos do Mar

**Proveniência:** Gabinete da Presidência

**Data de Entrada:** 2010.12.03

**Referência:** 54.03.00 – N.º 349/IX;

**Assunto:** Equipa de acompanhamento e avaliação dos programas estagiar

**Proveniência:** Gabinete da Presidência

**Data de Entrada:** 2010.12.03

**Referência:** 54.06.00 – N.º 354/IX.

---

## Requerimento

### *A agricultura na Ilha das Flores*

O sistema Agro-Rural da Ilha das Flores apresenta especificidades muito próprias que merecem uma resposta política também muito própria de reconhecimento, valorização e promoção.

A Agricultura nas Flores encontra o seu principal suporte socioeconómico na fileira do leite.

O sistema produtivo agrícola, destaca-se por:

- Assegurar um relevante complemento de rendimento a muitas famílias;
- Evidenciar uma multifuncionalidade Agro-Rural que ultrapassa os aspectos financeiros e produtivos, manifestando-se, também, no turismo, na estética paisagística e na biodiversidade;
- Contribuir para a auto-sustentabilidade alimentar;
- Suportar e promover o surgimento de outras actividades económicas;
- Expõe património, história e cultura rural.

Perante estes factos, é necessário criarem-se atitudes públicas de desenvolvimento local ajustadas à Ilha das Flores quebrando-se a dormência política e a aplicação de medidas que pela sua generalidade tem implicações cegas.

Importa, assim estabelecer-se um Plano Agro-Rural de Ilha que considere os constrangimentos e as potencialidades das Flores em matéria Agro-Rural.

Um plano que afirme actuações íntegras e integradoras das várias actividades Agro-Rurais no âmbito do diálogo e da cooperação.

Como tal, defendemos a existência de um Conselho Agro-Rural na Ilha, capaz de inter-relacionar ideias e projectar um progresso sustentável das Flores. Ou seja, um desenvolvimento de baixo para cima e de dentro para fora.

Em especial a fileira do leite ganha predomínio e abrangência multisectorial, pelo que carece de estratégia e planeamento para conseguir ser viável e durável.

De nada serve apoiar a importação de bovinos leiteiros com melhor aptidão genética para produzir leite se em simultâneo, por exemplo:

- Não se investe na transformação e na comercialização;
- Não existe um Médico Veterinário para assistência às explorações agro-pecuárias;
- Não existe um sistema de classificação da qualidade do leite;
- Falta a vulgarização rural;
- Falta a formação, a experimentação e a investigação científica na bovinicultura local de produção de leite e carne.

Os Agricultores não podem continuar sozinhos.

É urgente investir na Cooperativa Ocidental, melhorando a sua capacidade de laboração e respectiva qualidade dos produtos transformados.

Sem a reestruturação da Cooperativa o único produto local de dimensão quantitativa - o queijo das Flores - e, como tal, o “bilhete de identidade da Ilha”, está em perigo de perder mercado pela diminuição da sua qualidade.

A fileira do leite na Ilha das Flores tem de ser reconhecida como um “importante factor de sustentabilidade com valor humanizante”.

Tal constatação deve-se à forte dependência económica da fileira do leite mas, sobretudo, porque pode, decisivamente, contribuir para fixar as pessoas e fornecer

a atractividade e a matéria-prima para o surgimento de outras actividades económicas, numa Ilha que padece de envelhecimento e despovoamento.

Finalmente interessa perceber qual o entendimento do Governo Regional sobre uma possível qualificação comunitária tipo Denominação de Origem Protegida (DOP), do Queijo da Ilha das Flores.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado subscritor solicita os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a avaliação que o Governo Regional faz da fileira do leite na Ilha das Flores no que concerne à sua viabilidade futura?
2. Quais as acções programadas para o desenvolvimento desta fileira?
3. Para quando a existência de um sistema de classificação de leite como existe nas outras Ilhas?
4. Existem estudos sobre a produção de carne de bovino na Ilha das Flores?
5. Quantas acções de formação aos Agricultores foram ministradas, este ano, na Ilha das Flores?
6. O Governo é da opinião de se iniciar um processo administrativo e de investigação para a atribuição de uma qualificação comunitária ao Queijo das Flores?
7. Quantos Agricultores abandonaram a produção de leite na Ilha das Flores nos últimos cinco anos?
8. Quantos Jovens Agricultores se instalaram nos últimos cinco anos na Ilha das Flores? Discriminação por subsector.
9. Quantos Agricultores beneficiaram de projectos de investimento no âmbito dos fundos comunitários na Ilha das Flores nos últimos três anos? Discriminação por subsectores.

Flores, 26 de Novembro de 2010.

**O Deputado :** António Maria Silva Gonçalves



---

## Requerimento

**ASSUNTO:** Regime Jurídico da venda e consumo de bebidas alcoólicas.

Em 2008, e como forma de controlar a aquisição e consumo de bebidas alcoólicas, por parte de menores de 16 anos, a Região considerou ser necessário reforçar a fiscalização. Para tal, implementou o Regime jurídico da venda e consumo de bebidas alcoólicas (Decreto Legislativo Regional n.º 14/2008/A), dada a abrangência insuficiente do Decreto-Lei n.º 9/2002, de 24 de Janeiro.

O Regime Jurídico em causa pauta-se pelo seu largo alcance, reunindo a regulação da venda e consumo de bebidas alcoólicas, clarifica o controlo da publicidade de bebidas alcoólicas, agrava as sanções pecuniárias para os comportamentos ilícitos, altera os mecanismos de publicitação, monitorização e controlo dos resultados da sua aplicação, envolvendo a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Inspeção Regional das Actividades Económicas é obrigada, segundo os termos do Art. 10.º do Regime Jurídico da venda e consumo de bebidas alcoólicas, a elaborar um relatório anual de actividades inspectivas e a entregá-lo à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores até ao dia 31 de Março de cada ano, para apreciação, e publicação na 2.ª série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que só foi entregue o relatório respeitante a parte do ano 2008, pois o Regime Jurídico em causa só entrou em vigor, a partir de Setembro de 2008.

Atendendo ao exposto e ao considerando, o Grupo Parlamentar do BE/Açores, nos termos estatutários e regimentais, solicita a V. Exa., o relatório de actividades inspectivas conforme o previsto no Art. 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2008/A.

Horta, 02 de Dezembro de 2010

---

**Requerimento**

**SATA penaliza a Ilha de São Jorge em ligações (Lisboa - São Jorge)**

Os transportes aéreos são um motor de desenvolvimento para a Ilha de São Jorge .  
Acontece mesmo, que o Governo Regional está a proceder à ampliação da pista do Aeródromo daquela Ilha.

Temos mesmo que reconhecer que nos últimos tempos a SATA tem feito um esforço para melhor servir a Ilha, com a frequência de voos, o que vai de encontro ao anseio das populações .

Acontece que como diz o nosso povo: “Não há bela sem senão...” e assim acontece que desde 1 de Novembro deste ano, a SATA passou a penalizar a Ilha de São Jorge, com a não ligação aos Sábados dos voos vindos de Lisboa.

Temos tido até ao dia 1 de Novembro deste ano essa ligação, o que entendemos como uma mais-valia para a Ilha.

Os passageiros frequentes ficaram indignados com a falta desta ligação. Porquanto referem que aproveitam um dia não útil para viajar.

Assim ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, venho requerer a V.E x<sup>a</sup> que seja solicitada a seguinte informação ao Governo Regional:

- Tem o Governo Regional conhecimento desta situação?
- Pretende o Governo Regional, junto da SATA repor a situação destas ligações?

Velas de São Jorge, 6 de Dezembro de 2010

**O Deputado:** *Mark Marques*

---

**Requerimento**

**ASSUNTO:** Opção de investimento público no sistema de ensino regional.

Excelência,

O investimento na escola pública é fundamental, como forma de garantir o acesso, em igualdade de oportunidades, à educação, com qualidade, que vise a formação de futuros profissionais e cidadãos.

As instituições de ensino e formação, de carácter empresarial e com fins lucrativos, devem estar sujeitas às mesmas condições das restantes actividades económicas de carácter privado, com fins lucrativos, em áreas estratégicas, nomeadamente, educação, saúde e água, dado que o financiamento público nestas áreas significa uma duplicação de investimento e a transformação de um serviço público num negócio.

Considerando que a TETRAPI, Centro de Actividades Educacionais, Lda., é uma sociedade comercial, por quotas, com fins lucrativos.

Considerando a cedência, a título definitivo e gratuito, à TETRAPI, Centro de Actividades Educacionais, Lda., dos prédios que se destinavam a viabilizar a construção e a exploração de uma unidade de ensino privado do 1.º ao 12.º ano, na freguesia de S.Pedro, concelho de Ponta Delgada (Resolução n.º 131/2009).

Considerando que o projecto de investimento ‘Construção e exploração de uma unidade de ensino privado do 1.º ao 12.º ano de escolaridade’, promovido pela TETRAPI, Centro de Actividades Educacionais, Lda., foi reconhecido como Projecto de Interesse Regional (PIR), por aprovação da APIA-Agência para a Promoção do Investimento dos Açores e ratificado em Conselho do Governo Regional (Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2009, de 29 de Janeiro).

Considerando que o referido projecto de investimento foi objecto de financiamento público, no valor de €5.595.721,19 e do FEDER, no valor de €4.756.363,01.

Considerando que a TETRAPI, Centro de Actividades Educacionais, Lda., garantiu, por ajuste directo, a contratualização de serviços a autarquias e à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, no valor global de €395.227,36.

Considerando que a TETRAPI, Centro de Actividades Educativas, Lda. e a Direcção Regional da Educação e Formação (Contrato n.º 65/2010 de 29 de Novembro) contratualizaram uma comparticipação financeira, de forma a se proceder à redução das mensalidades a serem pagas pelos alunos, através de um contrato simples, com a duração de 1 ano, renovável, automaticamente, por mais cinco anos escolares.

Considerando o limite máximo de alunos (200) que poderão usufruir da comparticipação contratualizada (Cláusula 2.ª do Contrato n.º 65/2010 de 29 de Novembro).

É óbvio que apesar, da obrigação, por parte da TETRAPI, Centro de Actividades Educativas, Lda., de não recusar a inscrição de qualquer criança que se candidate a uma dessas vagas, com base em discriminação sócio-económica do respectivo agregado familiar, tal poderá ser, completamente, inconsequente, pois segundo a mesma alínea, essa obrigação só se colocará, no caso de haver vagas (alínea f), da Cláusula 3.ª).

Atendendo ao exposto e aos considerandos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores, nos termos estatutários e regimentais, solicita a V. Exa.:

- Os pressupostos iniciais previstos no n.º 4 da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2009 de 29 de Janeiro.
- A deliberação n.º 12/2008 da APIA, na qual conste a(s) razão(ões) e enquadramento justificativo correspondente.
- Independentemente da possibilidade legal da comparticipação de escolas do ensino privado (Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A de 4 de Novembro). Como se justifica este investimento numa escola privada, utilizando recursos de Fundos Europeus? Como se enquadra no contexto de apoio à escola pública que o Governo apregoa?

Horta, 07 de Dezembro de 2010

**Pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores: Mário Moniz**

## **Requerimento**

**ASSUNTO: Relatórios resultantes das diligências tomadas referentes às queixas electrónicas.**

A Inspeção Administrativa Regional (IAR) tem atribuições no âmbito da Administração Local Autárquica (n.º 2, do Art. 70.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2007/A de 18 de Setembro), tendo, dessa forma, competências para iniciar inquéritos, sindicâncias ou processos de averiguação, não se limitando à actividade inspectiva prevista no seu plano anual (Art. 3.º do Regulamento n.º 42/2006 de 7 de Novembro).

Considerando as queixas electrónicas, que constam do relatório de actividades referente a 2009, acerca de alegados «falsos recibos verdes» na Junta de Freguesia de Santa Clara e sobre o vínculo laboral de um trabalhador da Junta de Freguesia de Santa Bárbara;

Considerando a queixa electrónica, que consta do relatório de actividades referente a 2008, acerca de um contrato de trabalho entre um(a) trabalhador(a) e a Câmara Municipal das Lajes das Flores.

Atendendo ao exposto e aos considerandos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores, nos termos estatutários e regimentais, solicita a V.Exa. os relatórios resultantes das diligências tomadas referentes às queixas electrónicas supra-citadas.

Horta, 09 de Dezembro de 2010

**Pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores: Mário Moniz**

---

## **Requerimento**

**Assunto: Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil da APADIF comprometido?**

Considerando que uma das valências de actuação da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial (APADIF) tem sido o trabalho de acompanhamento e a procura constante de estratégias de integração plena de jovens em risco, de modo a reduzir situações de exclusão e comportamentos socialmente desviantes;

Considerando que esse trabalho se iniciou em 2006 na sequência do Projecto Veredas do Programa Escolhas de âmbito nacional, que se destinava a jovens entre os 14 e os 18 anos, e que tinha, entre outros objectivos, promover o sucesso escolar, prevenir comportamentos de risco e combater a infoexclusão de jovens desfavorecidos;

Considerando que o Veredas surgiu como um projecto pioneiro na sociedade faialense, coordenado por técnicos qualificados, que trabalhou com cerca de 150 jovens e envolveu, de forma articulada, muitas Entidades Locais, tendo contribuído para um melhor conhecimento em rede, de várias problemáticas locais;

Considerando que, em Novembro de 2009, com a extinção do Programa Escolhas, a instabilidade bateu à porta deste projecto, de forma quase a comprometer a sua continuidade e a sua eficácia;

Considerando que depois de muita pressão e de o Governo ter afirmado que a continuidade do projecto dependia da avaliação ao trabalho efectuado, foi garantida a continuidade deste projecto através da criação de um chamado Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil, procedendo-se às devidas alterações, feitas sob orientação do Instituto de Acção Social;

Considerando que um trabalho desta natureza, se efectivamente necessário, requer estabilidade e previsibilidade, e que essas garantias, apesar da criação deste Centro, não têm sido conseguidas, estando de novo a pairar dúvidas sobre a continuidade deste projecto no Faial;

Considerando que tais dúvidas se devem à falta de financiamento por parte de alguns departamentos do Governo Regional, o que tem obrigado a APADIF a suportar, com grande sacrifício, durante todo este ano, o funcionamento do Centro, o que já a obrigou a dispensar, em Fevereiro deste ano, dois dos quatro Técnicos que trabalhavam neste projecto;

Considerando que apesar de o Governo já ter assumido que suportará todas as verbas em atraso relativas ao funcionamento deste Centro de

Desenvolvimento e Inclusão Juvenil durante este ano, não há, até esta data, nenhum compromisso de que garantirá apoio ao seu funcionamento a partir de Dezembro de 2010;

Considerando que actualmente frequentam o Centro de Inclusão Juvenil – Activar cerca de 20 jovens, que assim vêm comprometida a continuidade do trabalho que está a ser realizado com eles e que, com isso, também se verifica uma diminuição da capacidade de resposta na ilha do Faial a estas problemáticas, o que constitui um contra-senso em relação às políticas governamentais nesta área;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos e informações:

**1** – Há um ano o Governo Regional para garantir a continuidade do trabalho feito com jovens na ilha do Faial ao abrigo do projecto Veredas invocou a necessidade de fazer a avaliação desse trabalho. Essa avaliação foi feita?

Qual o seu resultado?

**2** – Considera o Governo Regional que a instabilidade e imprevisibilidade que se tem verificado neste trabalho efectuado pela APADIF com vista a reduzir situações de exclusão e comportamentos socialmente desviantes de jovens é favorável ao sucesso do mesmo?

**3** – Porque razão o Governo Regional não garante apoio ao funcionamento do Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil da APADIF a partir de Dezembro de 2010?

**4** – Se se confirmar que, por falta de apoio do Governo, este trabalho não terá continuidade, que alternativas tem o Executivo para oferecer aos jovens com estas problemáticas na ilha do Faial?

Horta, 13 de Dezembro de 2010

**Os Deputados:** Jorge Costa Pereira e Luís Garcia

## Requerimento

Assunto: **Distribuição de metadona em unidades móveis**

Excelência

O consumo regular de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, genericamente conhecido por toxicodependência, é um problema que atinge um elevado número de jovens em todas as ilhas do Açores. É um gravíssimo problema que, infelizmente, já criou raízes nas nossas mais pequenas comunidades de freguesia.

É o facto da Região Autónoma dos Açores ser uma das regiões do país onde existe grande tráfico e apreensões relacionadas com esta problemática que, a par das inevitáveis consequências que se repercutem na nossa sociedade, nos deve motivar a adotar um conjunto de medidas conducentes à sua gradual redução.

Foi em Dezembro de 2009, que este Governo da Região, pela voz do Secretário Regional da Saúde, apresentou um projecto que consistia na implementação de um sistema de administração de opiáceos de substituição, que seriam levados por unidades móveis à população toxicodependente que se encontrava socialmente desestruturada e que não aderira ao tratamento nas instituições autorizadas.

Passado um ano sobre a data de início de execução desse projecto, importa saber quais os resultados práticos sobre a intervenção de tais unidades móveis junto dos consumidores toxicodependentes e sobre o rastreio de outras doenças que a elas competiria fazer.

Desta forma, e nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores, requerem ao governo regional as seguintes informações:

1. Quais as instituições que administram metadona nos Açores?
2. A quantos doentes toxicodependentes está a ser distribuída e administrada metadona através da unidades móveis?



3. Quantas vagas disponíveis existem naquelas instituições para novos casos que carecem de idêntico tratamento?
4. Nos concelhos onde as unidades móveis intervêm, respectivamente, quais são as três freguesias onde se regista o maior número de casos em acompanhamento?
5. Como se processa a distribuição e a administração da metadona pelas unidades móveis? É entregue ao doente toxicodependente ou é administrada no local sob os cuidados de profissionais de saúde?
6. O estacionamento das unidades móveis de distribuição tem em consideração a proximidade de parques infantis, ATIs, escolas, centros de actividades culturais e desportivas? Em que circunstâncias é assegurada a necessária privacidade dos doentes toxicodependentes?
7. Para quando está prevista a implementação de idêntico projecto noutras ilhas?
8. O Projecto em curso inclui outras áreas de rastreio, nomeadamente SIDA, Hepatite C e Tuberculose?
9. Se sim, a população rastreada resume-se a doentes toxicodependentes?

13 de Dezembro de 2010

**Os deputados:** Cláudio Almeida, Clélio Meneses, Jorge Macedo, Luís Garcia, António Ventura

---

### **Requerimento**

#### **Assunto: GOVERNO PRETENDE OU NÃO A FUSÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PORTUÁRIAS DOS AÇORES?**

Considerando que foi posta a circular na passada semana a notícia de que o Governo Regional estava a preparar a fusão das empresas Portos dos Açores, Administração dos Portos de S. Miguel e Santa Maria, Administração dos Portos da Terceira e Graciosa e Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental.

Considerando que segundo essas mesmas informações, tal fusão se destinava à contenção de custos e a garantir maior eficácia na Administração e seria feita no contexto de uma reformulação do sistema portuário do arquipélago.

Considerando que tal informação não teve ainda confirmação oficial, mas a sua natureza e objectivos exige rápida clarificação.

Considerando que, pese a justificação da contenção de custos ser sempre uma razão ponderável, ela não pode justificar tudo, muito especialmente nos Açores, onde a nossa realidade arquipelágica e os ensinamentos da nossa História impõem que se privilegie soluções desconcentradas e mais ligadas às realidades locais.

Considerando que, se esta medida avançasse nada garantiria que seria atingida maior eficácia na gestão daquelas infra-estruturas, antes pelo contrário. Tanto mais que o actual modelo do sistema portuário regional é de criação recente e tem-se mostrado ajustado à realidade açoriana.

Considerando que tal decisão pode ser mais uma a pôr em causa o desenvolvimento integral e harmonioso dos Açores.

Considerando que, por tudo isso, se exigem, e rapidamente, as clarificações necessárias que até afastem os rumores de que o verdadeiro objectivo pretendido com tal hipotética medida é a repartição dos custos e derrapagem com a obra das “Portas do Mar”.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos e informações:

- 1 – Está ou não o Governo Regional a preparar a fusão das Administrações Portuárias dos Açores?
- 2 – Em caso afirmativo, qual o fundamento e objectivos dessa fusão?
- 3- Em caso afirmativo, qual a orgânica e modo de funcionamento que se está a prever para essa nova entidade?

Horta, 17 de Dezembro de 2010

**Os Deputados:** Jorge Costa Pereira e Luís Garcia

## **Requerimento**

### **Assunto: Influência do empreendimento das Portas do Mar no aumento da agitação marítima na Marina de Ponta Delgada**

#### **A- Agitação marítima na Antiga Marina de Ponta Delgada**

Com a construção do empreendimento das “Portas do Mar”, a agitação marítima no interior da Marina de Ponta Delgada registou um forte aumento, principalmente quando a ondulação tem a direcção Sul e Sueste.

Este aumento da agitação tem consequência directa na fadiga dos pontos amarração, desgaste e segurança das embarcações lá atracadas.

Já em Junho de 2008, o PSD questionou o Governo Regional sobre as implicações da infra-estrutura das Portas do Mar no aumento da agitação marítima dentro da Marina (antiga) de Ponta Delgada e sobre as soluções que o Governo pensava implementar para restabelecer as condições de segurança para as embarcações lá estacionadas.

#### **B- Nova Marina das Portas do Mar**

Foi igualmente construída uma nova Marina com 400 pontos de amarração, utilizando o espelho de água a Poente dessa infra-estrutura. Pese embora, posteriormente, como recurso a “trabalhos a mais”, tenha sido colocada uma protecção dissipadora de energia da ondulação Sudoeste, verifica-se que tal solução não inviabilizou a agitação marítima, o que provoca enorme desgaste das embarcações e prejuízos que já provocaram inúmeras queixas dos utilizadores.

Registe-se a muito fraca ocupação desta nova Marina, o que deriva fundamentalmente das insuficientes condições de segurança para as embarcações lá estacionadas.

#### **C- Zona de Estacionamento em Terra**

Também em Junho de 2008 o PSD questionou a inexistência de zona de estacionamento em terra para conservação e manutenção das embarcações que utilizarão a nova Marina. Note-se que os proprietários de embarcações querem

garantias de que, numa situação de emergência (condições climatéricas), podem vará-las e mantê-las em terra em condições de segurança.

Aliás a zona de estacionamento em terra, para conservação e manutenção, situada junto ao Clube Naval de Ponta Delgada, está completamente lotada e numa situação de ondulação que provoque o “galgamento” do molhe da antiga Marina, nem as embarcações lá varadas estão em segurança, como aconteceu na semana passada semana (13 a 17 de Dezembro), provocando prejuízos e obrigando a deslocação de algumas delas para a zona paralela à Avenida Marginal em frente ao Hotel Casino.

#### **D- Promessas do Governo Regional**

Em resposta ao requerimento do PSD o Governo Regional referiu que “ tinham sido instalados 2 mareógrafos para monitorização e compreensão das causas da agitação marítima no interior da antiga Marina, provocada pelos ventos e ondulação dos quadrantes Leste e Sueste” e que depois de apreciada em modelo reduzido no LNEC, pensava o Governo, que com a colocação de um “pequeno quebra-mar à entrada da antiga marina, se resolva este assunto definitivamente”.

No ponto 6 da resposta ao Requerimento do PSD, datada de Agosto de 2008, era referido que “considerando o aumento dos postos de acostagem para embarcações de recreio e a não existência de terraplenos, tanto nas Portas do Mar como na antiga Marina, está a ser desenvolvido um projecto para a construção de um novo terraplano, tanto para estacionamento em terra, como para as reparações de conservação e manutenção, cuja localização se prevê a sul do enraizamento do actual Molhe Comercial, devendo ainda ser construído outro cais de alagem na actual rampa de varagem (no saco do porto), bem como a aquisição de um novo pórtico para varar as embarcações”.

Acrescentava o Governo Regional que o concurso público se encontrava “programado pela Administração dos Portos de Ponta Delgada e Santa Maria, S.A., para o mês de Julho” (???)

Assim, os Deputados subscritores, ao abrigo das normas regimentais, vêm solicitar ao Governo Regional, os seguintes documentos e esclarecimentos:

1-Relatório do LNEC, com as conclusões do estudo de simulação em modelo reduzido, sobre a influência do empreendimento Portas do Mar na agitação marítima, na baía do Porto de Ponta Delgada, nomeadamente na antiga nova marina das Portas do Mar;

2-O Governo Regional considera, ou não, que a barreira dissipadora de energia colocada, com recurso a trabalhos a mais, na nova Marina das Portas do Mar, resolveu o problema de agitação na nova marina das Portas do Mar?

3-Quando é que será construído o “pequeno quebra-mar” à entrada da antiga marina, referido pelo governo (mesmo antes que serem conhecidos os resultados do estudo em modelo reduzido) como a solução para a diminuição da agitação provocada pela ondulação Leste e Sueste?

4- Qual o resultado do concurso público lançado em Julho de 2008 para a construção de um novo terraplano para estacionamento em terra das embarcações para as reparações de conservação e manutenção.

4.1- Data para o início e conclusão da obra do terraplano;

4.2 – Cópia do projecto de construção do terraplano;

4.2 – Cópia do relatório de análise das propostas do concurso público para a construção do terraplano;

5- Considera ou não o Governo Regional, que dois anos e meio (após a resposta ao requerimento do PSD) é tempo mais do que suficiente para cumprir as promessas feitas na resposta ao Requerimento do PSD, para a resolução dos inúmeros problemas originados por uma deficiente avaliação do impacto da construção das Portas do Mar na agitação marítima?

Ponta Delgada, 21 de Dezembro de 2010

**Os Deputados subscritores:** Jorge Macedo, António Marinho, Pedro Gomes, António Pedro Costa, Cláudio Almeida e Rui Ramos

---

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 362/IX – BACIA HIDROGRÁFICA DAS FURNAS**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 362/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Medina, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A zona do Castelo Branco não estava abrangida pelas negociações de 2007.
2. Não, pelas razões atrás apontadas.
3. O Governo dos Açores tem vindo a implementar os objectivos e acções definidos no Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas (POBHLF), dando prioridade às acções que têm um maior impacto na redução de cargas afluentes à Lagoa.

Nesta medida, foram adquiridos, numa primeira fase, cerca de 265 hectares de terrenos rústicos, que face à sua dimensão e localização, constituíam um maior risco de escorrência de nutrientes para a Lagoa.

Neste momento, está em negociação a alteração do uso do solo de uma importante parcela nesta bacia hidrográfica (cerca de 194 hectares) que constituirá, também, um importante passo na recuperação daquele ecossistema e que corresponde à segunda fase deste processo.

Só posteriormente, será equacionado o arranque de uma terceira fase, sendo efectuadas as diligências necessárias para a reconversão do uso do solo dos restantes terrenos (Castelo Branco – “Cantadores”), uma vez que as parcelas em questão têm uma menor dimensão face às intervenções até agora efectuadas.

Os melhores cumprimentos

**O Chefe de Gabinete:** Hermenegildo Galante

---

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 370/IX – CANDIDATURAS FUNDOPESCA**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 370/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Mário Moniz, do BE. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Conselho Administrativo do FUNDOPECA já reuniu e atribuiu compensações salariais aos pescadores açorianos no corrente ano. Será convocada nova reunião para definir os critérios, quando as condições de mau tempo impedirem a actividade da pesca no Mar dos Açores.

2. O sistema informático que irá agilizar a apresentação e análise das candidaturas ao FUNDOPECA será instalado no corrente mês.

3. Será sempre possível efectuar as candidaturas nos moldes tradicionais.

Os melhores cumprimentos

**O Chefe de Gabinete:** Hermenegildo Galante

---

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 374/IX – PORTO DAS POÇAS E TERCEIRA FASE DA PROTECÇÃO DA ORLA COSTEIRA DE SANTA CRUZ DAS FLORES**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 374/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Rosa, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O projecto de requalificação do porto das Poças está em plena execução.

2. O Governo Regional está a executar o seu compromisso de continuar a implementar, nesta legislatura, o programa de requalificação da rede regional de portos da Região, no qual estão incluídos os portos comerciais, de recreio e de pesca da ilha das Flores.

3. A calendarização da obra de requalificação do porto das Poças será definida após se obter a solução final do projecto.

4. O Governo Regional tem em plena execução o programa de requalificação da rede regional de portos da Região, no qual está incluído a requalificação do porto das Poças.

Os melhores cumprimentos

**O Chefe de Gabinete:** Hermenegildo Galante

---

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 276/IX – PRIORIDADES NO INVESTIMENTO DO GOVERNO REGIONAL E O ESTÁDIO MÁRIO LINO**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 276/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira e Luís Garcia, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

As perguntas formuladas no requerimento em causa estão prejudicadas pelos esclarecimentos verbais entretanto prestados e pela aprovação do Plano Anual Regional para 2011. A construção do Estádio Mário Lino, cuja proposta mais baixa para execução foi superior a treze milhões de euros, não será iniciada na presente Legislatura, e as beneficiações e cobertura parcial do Estádio de S. Miguel serão reavaliadas em 2012, tendo em consideração, em ambos os casos, a consideração de outras prioridades face aos recursos financeiros disponíveis.

Os melhores cumprimentos

**O Chefe de Gabinete:** Hermenegildo Galante

---

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 323/IX – OBRAS DAS SCUT'S AFECTAM LAVOURA DO NORDESTE**



Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 323/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Jorge Medina, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

O Governo Regional tem defendido o interesse público associado à construção das novas vias no âmbito do projecto SCUT, sem prejuízo dos interesses particulares que possam ser afectados por essa mesma construção, nomeadamente os interesses das actividades económicas locais. Nesse sentido, a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos tem vindo a desenvolver reuniões de trabalho com o IROA, S.A. e a Direcção Regional dos Recursos Florestais, assim como com os responsáveis da Associação Agrícola de S. Miguel, com intuito de solucionar da melhor forma possível potenciais constrangimentos que o projecto SCUT possa causar aos lavradores locais.

Nos casos em que se verifica a necessidade de interromper vias existentes, nomeadamente caminhos agrícolas, a Euroscut Açores tem a obrigação e a responsabilidade de assegurar o seu restabelecimento, provisório ou definitivo, especialmente quando não existem vias alternativas, conforme decorre do contrato de concessão celebrado entre esta e o Governo Regional.

O projecto global dos restabelecimentos a levar a efeito no âmbito da SCUT, da responsabilidade da Euroscut Açores, ainda não se encontra fechado e, por consequência, aprovado pela concedente, exactamente pela preocupação que tem havido por parte desta última em que sejam adoptadas as soluções mais adequadas e consensuais possíveis.

Os melhores cumprimentos

**O Chefe de Gabinete:** Hermenegildo Galante

---

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 349/IX – COMPETÊNCIAS DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS DO MAR**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 349/IX, subscrito pelo Senhor Deputado António Pedro Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A Direcção Regional dos Assuntos do Mar (DRAM) tem como objectivo organizar os usos e actividades do espaço marítimo, em estreita articulação com a gestão da zona costeira, protecção e conservação da natureza, propondo-se garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando o ordenamento e utilização eficiente das áreas marinhas, e fomentando a importância económica, ambiental e social do mar dos Açores.

O sector das pescas, pelo seu significado estratégico e relevância em termos económicos e sociais, tem particular destaque no quotidiano da vida açoriana, reflectindo-se esta importância na orgânica do Governo Regional dos Açores, garantindo-se desta forma um apoio directo e permanente aos pescadores, à modernização da frota, à criação de melhores condições de operacionalidade dos portos, traduzindo-se claramente na definição objectiva da importância deste sector, como pilar fundamental para viabilidade da economia da Região.

Neste contexto, o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, reflecte na sua orgânica o Mar como vector estratégico, procurando garantir o seu uso sustentável, promovendo o acompanhamento e monitorização de todos os projectos da Região Autónoma dos Açores e assegurando uma gestão integrada num único departamento.

Os melhores cumprimentos

**O Chefe de Gabinete:** Hermenegildo Galante

---

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 354/IX – EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTAGIAR**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 354/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Mário Moniz, do BE. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor cumprirá obrigatória e escrupulosamente o estabelecido na legislação aplicável, quer para a contratação de funcionários, quer no que diz respeito ao programa Estagiar, sendo legalmente impossível, como é do conhecimento do Bloco de Esquerda, estabelecer por antecipação qualquer tipo de comprometimento.
2. A justificação para a diferença em questão relaciona-se com o facto de os jovens da equipa de acompanhamento e avaliação dos programas ESTAGIAR terem uma responsabilidade acrescida de supervisão do programa.

#### **4 – Diários**

Consideram-se aprovados na Sessão Plenária os Diários nºs 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70.

**A Redactora:** Maria da Conceição Fraga Branco